



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2007 PROCESSO Nº 013851/2007

OBJETO: Execução de serviços no Novo Paço Municipal – LOTE 01, Quadra Poliesportiva na EMEF Areia Pretinha (Bairro Vila Andréia) – LOTE 02, Quadra Poliesportiva na EMEF Forquilha (Bairro Capelinha) – LOTE 03, Quadra Poliesportiva com vestiários no Centro de Eventos do Bairro Bico do Pato – LOTE 04 e Campo de Futebol no Bairro Parafuso – LOTE 05.

1. PREÂMBULO

- 1.1. A Prefeitura Municipal de Cajati, situada à Av. Fernando Costa, nº 767 – Cajati – SP, torna público que acha-se aberta a presente Tomada de Preços, sob nº 002/200700, tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, bem como a Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.
- 1.2. Prazo para o recebimento do *Envelope nº 01 - “DOCUMENTAÇÃO”*:
 - 1.2.1. Para os Cadastrados até às 09:00 horas, do dia 18 de dezembro de 2007.
 - 1.2.2. Para os não cadastrados até às 09:00 horas, do dia 14 de dezembro de 2007.
- 1.3. Prazo para o recebimento do *Envelope nº 02 - “PROPOSTA”* :
 - 1.3.1. Para os Cadastrados e não cadastrados até às 09:00 horas, do dia 18 de dezembro de 2007.
- 1.4. Os *Envelopes nº 01 - “DOCUMENTAÇÃO” e nº 02 - “PROPOSTA”* deverão ser entregues no Departamento de Compras / Licitações, situado a Av. Fernando Costa, nº 767 - Cajati - SP.
- 1.5. O início da abertura do *envelope nº 01 - “DOCUMENTAÇÃO”* ocorrerá às 09:00 horas do dia 18 de dezembro de 2007, na Sala do Departamento de Compras / Licitações, no mesmo endereço acima mencionado, seguindo-se, após, a abertura do *envelope nº 02 - “PROPOSTA”*, desde que ocorra desistência expressa de interposição de recursos, de acordo com o inciso III, art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

2. OBJETO

Avenida Fernando Costa, nº 767 – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8719 – Fax: (13) 3854-8708



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

- 2.1. Execução de serviços no Novo Paço Municipal – LOTE 01, Quadra Poliesportiva na EMEF Areia Pretinha (Bairro Vila Andréia) – LOTE 02, Quadra Poliesportiva na EMEF Forquilha (Bairro Capelinha) – LOTE 03, Quadra Poliesportiva com vestiários no Centro de Eventos do Bairro Bico do Pato – LOTE 04 e Campo de Futebol no Bairro Parafuso – LOTE 05, conforme relacionado nos Anexos I, II e III.

3. ANEXOS

- 3.1. Integram este Edital, os seguintes anexos:
- 3.1.1. Anexo I : Planilha de Quantidades;
- 3.1.2. Anexo II : Memoriais Descritivos;
- 3.1.3. Anexo III: Projetos Básicos;
- 3.1.4. Anexo IV: Balanço Patrimonial (transcrição);
- 3.1.5. Anexo V : Fórmulas de Liquidez Geral e de Solvência;
- 3.1.6. Anexo VI : Modelo de Declaração;
- 3.1.7. Anexo VII : Minuta do Contrato;
- 3.1.8. Anexo VIII: Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS :

- 4.1. Os recursos financeiros para atendimento ao objeto da presente licitação, correrão por conta de dotação do orçamento vigente sob os números:
- Construção de Paço Municipal - 04.122.0108.1004
 - Construção de Quadra de Esportes EMEF Vila Andréia - 12.361.0203.1057
 - Construção de Quadra de Esportes EMEF Capelinha - 12.361.0203.1058
 - Centro Poliesportivo e Eventos (Convênio Governo do Estado) – 27.812.0184.1018
 - Construção de Campo Bairro Parafuso - 27.812.0185.1017
- Obras e Instalações – 4.4.90.51
Incluídas no Plano Plurianual da Prefeitura Municipal de Cajati.

5. DAS CONDIÇÕES E RESTRICÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Das Condições :

- 5.1.1. Poderão participar da presente Tomada de Preços, empresas do ramo pertinente cadastradas na Prefeitura Municipal de Cajati, ou que atenderem a todas condições

Avenida Fernando Costa, nº 767 – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8719 – Fax: (13) 3854-8708



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior ao recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

5.1.2. A participação na Licitação implica na aceitação plena e irrevogável das condições e normas deste Edital.

5.2. Das Restrições :

5.2.1. Não poderá participar da presente licitação, a empresa:

5.2.1.1. Declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações e que não tenha restabelecido sua idoneidade.

5.2.1.2. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Cajati ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

5.2.1.3. Com falência decretada.

5.2.1.4. Consorciada.

6. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01)

6.1. Os participantes deverão apresentar os seguintes documentos, abaixo relacionados, em original ou em cópia autenticada, desde que não exigível a sua apresentação no original, dispostos ordenadamente, rubricados e numerados seqüencialmente.

6.2. Todos os documentos deverão ser apresentados com prazos de validade em vigor na data da entrega dos envelopes.

6.2.1. Quando não houver explicitação do prazo de validade nos documentos referidos nos itens, os mesmos serão aceitos quando emitidos em data não anterior a **30** (trinta) dias da data prevista para apresentação do **ENVELOPE Nº 01 – “DOCUMENTAÇÃO”**.

6.2.1.1. Requisitos para os cadastrados:

a) Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social (com a última alteração) em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

b) Certificado de Registro Cadastral, expedido pela Prefeitura Municipal de Cajati, com data anterior à publicação da licitação, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade do objeto da Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

b) Regularidade Fiscal

b.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.).

b.2) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação.

b.3) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Licitante ou de outra equivalente, na forma da lei.

b.3.1) Fazenda Federal

b.3.1.1) Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

b.3.1.2) Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal.

b.3.2) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

b.3.3) Fazenda Estadual

b.3.3.1) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual: Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao ICM/ICMS;

b.3.3) Fazenda Municipal

b.3.3.1) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante: Certidão Negativa de Débitos Municipais;

b.4) Para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) fica ressalvado o disposto nos art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, sendo que o não cumprimento do disposto nesta lei poderá acarretar as sanções e penalidades previstas no art. 81 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

b.5) Para a obtenção dos benefícios referentes à legislação acima citada, as licitantes deverão apresentar documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

b.6) Entende-se por Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), àquelas enquadradas nos limites determinados no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, a saber:

- a)** no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais);
- b)** no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil reais).

b.6.1) Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, o produto de venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

c) Qualificação Econômica Financeira

c.1) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício financeiro, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período, utilizando-se o IGPM / FGV / SP – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas / SP ou outro indicador que venha a substituí-lo, a critério da Prefeitura;

c.1.1) Serão considerados aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis assim apresentados:

c.1.1.1) Sociedades regidas pela Lei Nº: 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas): publicados no Diário Oficial, publicados em jornal de grande circulação ou por cópia reprográfica registrada e autenticada na Junta Comercial ou no domicílio da licitante;

c.1.1.2) Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (Ltda): cópia reprográfica do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou através de cópia reprográfica do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

c.1.1.3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 – Lei Geral das Microempresas das Empresas de Pequeno Porte – “SIMPLES NACIONAL” :

Avenida Fernando Costa, nº 767 – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8719 – Fax: (13) 3854-8708



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

- a) Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
 - b) Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou
 - c) Declaração assinada pelo profissional de Contabilidade responsável pela empresa de que a mesma é dispensada da apresentação de Balanço Patrimonial no termos da Lei, indicando o artigo e a lei de referência.
- c.2)** Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, com data de emissão inferior a 30 (trinta) dias da entrega dos envelopes;
- c.3)** Comprovação de Capital Social devidamente integralizado e registrado na forma da Lei, sendo:
- c.3.1)** Para empresas participantes apenas do lote 01: comprovação de Capital Social devidamente integralizado e registrado na forma da Lei, igual ou superior a **R\$ 14.627,65** (Catorze mil seiscentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos), demonstrado no Anexo IV, que deverá ser apresentado;
 - c.3.2)** Para empresas participantes apenas do lote 02: comprovação de Capital Social devidamente integralizado e registrado na forma da Lei, igual ou superior a **R\$ 8.015,39** (Oito mil e quinze reais e trinta e nove centavos), demonstrado no Anexo IV, que deverá ser apresentado;
 - c.3.3)** Para empresas participantes dos lotes 01 e 02: comprovação de Capital Social devidamente integralizado e registrado na forma da Lei, igual ou superior a **R\$ 22.643,04** (Vinte e dois mil seiscentos e quarenta e três reais e quatro centavos), demonstrado no Anexo IV, que deverá ser apresentado;
 - c.3.4)** Para empresas participantes apenas do lote 03: comprovação de Capital Social devidamente integralizado e registrado na forma da Lei, igual ou superior a **R\$ 8.015,39** (Oito mil e quinze reais e trinta e nove centavos), demonstrado no Anexo IV, que deverá ser apresentado;
 - c.3.5)** Para empresas participantes dos lotes 01, 02 e 03: comprovação de Capital Social devidamente integralizado e registrado na forma da Lei, igual ou superior a **R\$ 30.658,43** (Trinta mil seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos), demonstrado no Anexo IV, que deverá ser apresentado;
 - c.3.6)** Para empresas participantes dos lotes 01 e 03: comprovação de Capital Social devidamente integralizado e registrado na forma da Lei, igual ou superior a **R\$ 22.643,04** (Vinte e dois

Avenida Fernando Costa, nº 767 – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8719 – Fax: (13) 3854-8708



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

mil seiscentos e quarenta e três reais e quatro centavos), demonstrado no Anexo IV, que deverá ser apresentado;

- c.3.7) Para empresas participantes dos lotes 02 e 03: comprovação de Capital Social devidamente integralizado e registrado na forma da Lei, igual ou superior a **R\$ 16.030,78** (Dezesseis mil e trinta reais e setenta e oito centavos), demonstrado no Anexo IV, que deverá ser apresentado;
- c.3.8) Para empresas participantes apenas do lote 04: comprovação de Capital Social devidamente integralizado e registrado na forma da Lei, igual ou superior a **R\$ 22.583,25** (Vinte e dois mil quinhentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos), demonstrado no Anexo IV, que deverá ser apresentado;
- c.3.9) Para empresas participantes dos lotes 01, 02, 03 e 04: comprovação de Capital Social devidamente integralizado e registrado na forma da Lei, igual ou superior a **R\$ 53.241,68** (Cinqüenta e três mil duzentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos), demonstrado no Anexo IV, que deverá ser apresentado;
- c.3.10) Para empresas participantes dos lotes 01 e 04: comprovação de Capital Social devidamente integralizado e registrado na forma da Lei, igual ou superior a **R\$ 37.210,90** (Trinta e sete mil duzentos e dez reais e noventa centavos), demonstrado no Anexo IV, que deverá ser apresentado;
- c.3.11) Para empresas participantes dos lotes 02 e 04: comprovação de Capital Social devidamente integralizado e registrado na forma da Lei, igual ou superior a **R\$ 30.598,64** (Trinta mil quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos), demonstrado no Anexo IV, que deverá ser apresentado;
- c.3.12) Para empresas participantes dos lotes 03 e 04: comprovação de Capital Social devidamente integralizado e registrado na forma da Lei, igual ou superior a **R\$ 30.598,64** (Trinta mil quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos), demonstrado no Anexo IV, que deverá ser apresentado;
- c.3.13) Para empresas participantes dos lotes 01, 02 e 04: comprovação de Capital Social devidamente integralizado e registrado na forma da Lei, igual ou superior a **R\$ 45.226,29** (Quarenta e cinco mil duzentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos), demonstrado no Anexo IV, que deverá ser apresentado;
- c.3.14) Para empresas participantes dos lotes 01, 03 e 04: comprovação de Capital Social devidamente integralizado e registrado na forma da Lei, igual ou superior a **R\$ 45.226,29** (Quarenta e cinco mil duzentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos), demonstrado no Anexo IV, que deverá ser apresentado;

Avenida Fernando Costa, nº 767 – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8719 – Fax: (13) 3854-8708



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

- c.3.15)** Para empresas participantes dos lotes 02, 03 e 04: comprovação de Capital Social devidamente integralizado e registrado na forma da Lei, igual ou superior a **R\$ 38.614,03** (Trinta e oito mil seiscentos e catorze reais e três centavos), demonstrado no Anexo IV, que deverá ser apresentado;
- c.3.16)** Para empresas participantes apenas do lote 05: comprovação de Capital Social devidamente integralizado e registrado na forma da Lei, igual ou superior a **R\$ 9.986,77** (Nove mil novecentos e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos), demonstrado no Anexo IV, que deverá ser apresentado;
- c.3.17)** Para empresas participantes dos lotes 01, 02, 03, 04 e 05: comprovação de Capital Social devidamente integralizado e registrado na forma da Lei, igual ou superior a **R\$ 63.228,45** (Sessenta e três mil duzentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos), demonstrado no Anexo IV, que deverá ser apresentado;
- c.3.18)** Para empresas participantes dos lotes 01 e 05: comprovação de Capital Social devidamente integralizado e registrado na forma da Lei, igual ou superior a **R\$ 24.614,42** (Vinte e quatro mil seiscentos e catorze reais e quarenta e dois centavos), demonstrado no Anexo IV, que deverá ser apresentado;
- c.3.19)** Para empresas participantes dos lotes 01, 02 e 05: comprovação de Capital Social devidamente integralizado e registrado na forma da Lei, igual ou superior a **R\$ 32.629,81** (Trinta e dois mil seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e um centavos), demonstrado no Anexo IV, que deverá ser apresentado;
- c.3.20)** Para empresas participantes dos lotes 01, 03 e 05: comprovação de Capital Social devidamente integralizado e registrado na forma da Lei, igual ou superior a **R\$ 32.629,81** (Trinta e dois mil seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e um centavos), demonstrado no Anexo IV, que deverá ser apresentado;
- c.3.21)** Para empresas participantes dos lotes 01, 04 e 05: comprovação de Capital Social devidamente integralizado e registrado na forma da Lei, igual ou superior a **R\$ 47.197,67** (Quarenta e sete mil cento e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos), demonstrado no Anexo IV, que deverá ser apresentado;
- c.3.22)** Para empresas participantes dos lotes 01, 02, 03 e 05: comprovação de Capital Social devidamente integralizado e registrado na forma da Lei, igual ou superior a **R\$ 40.645,20** (Quarenta mil seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), demonstrado no Anexo IV, que deverá ser apresentado;
- c.3.23)** Para empresas participantes dos lotes 01, 02, 04 e 05: comprovação de Capital Social devidamente integralizado e registrado na forma da Lei, igual ou superior a **R\$ 55.213,06** (Cinquenta e cinco mil duzentos e treze reais e seis centavos), demonstrado no Anexo IV, que deverá ser apresentado;

Avenida Fernando Costa, nº 767 – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8719 – Fax: (13) 3854-8708



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

- c.3.24)** Para empresas participantes dos lotes 02 e 05: comprovação de Capital Social devidamente integralizado e registrado na forma da Lei, igual ou superior a **R\$ 18.002,16** (Dezoito mil e dois reais e dezesseis centavos), demonstrado no Anexo IV, que deverá ser apresentado;
- c.3.25)** Para empresas participantes dos lotes 02, 03 e 05: comprovação de Capital Social devidamente integralizado e registrado na forma da Lei, igual ou superior a **R\$ 26.017,55** (Vinte e seis mil e dezessete reais e cinqüenta e cinco centavos), demonstrado no Anexo IV, que deverá ser apresentado;
- c.3.26)** Para empresas participantes dos lotes 02, 04 e 05: comprovação de Capital Social devidamente integralizado e registrado na forma da Lei, igual ou superior a **R\$ 40.585,41** (Quarenta mil quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos), demonstrado no Anexo IV, que deverá ser apresentado;
- c.3.27)** Para empresas participantes dos lotes 02, 03, 04 e 05: comprovação de Capital Social devidamente integralizado e registrado na forma da Lei, igual ou superior a **R\$ 48.600,80** (Quarenta mil e seiscentos reais e oitenta centavos), demonstrado no Anexo IV, que deverá ser apresentado;
- c.3.28)** Para empresas participantes dos lotes 03 e 05: comprovação de Capital Social devidamente integralizado e registrado na forma da Lei, igual ou superior a **R\$ 18.002,16** (Dezoito mil e dois reais e dezesseis centavos), demonstrado no Anexo IV, que deverá ser apresentado;
- c.3.29)** Para empresas participantes dos lotes 03, 04 e 05: comprovação de Capital Social devidamente integralizado e registrado na forma da Lei, igual ou superior a **R\$ 40.585,41** (Quarenta mil quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos), demonstrado no Anexo IV, que deverá ser apresentado;
- c.3.30)** Para empresas participantes dos lotes 04 e 05: comprovação de Capital Social devidamente integralizado e registrado na forma da Lei, igual ou superior a **R\$ 32.570,02** (Trinta e dois mil quinhentos e setenta reais e dois centavos), demonstrado no Anexo IV, que deverá ser apresentado;
- c.4)** Comprovação de prestação de garantia para participação da licitação, sendo:
- c.4.1)** Para a empresa participante apenas do lote 01: no valor de R\$ 1.462,76 (Um mil quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos), podendo ser em caução em dinheiro, seguro garantia ou fiança bancária, com validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data da entrega dos envelopes.

Avenida Fernando Costa, nº 767 – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8719 – Fax: (13) 3854-8708



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

- c.4.2)** Para a empresa participante apenas do lote 02: no valor de R\$ 801,53 (Oitocentos e um reais e cinquenta e três centavos), podendo ser em caução em dinheiro, seguro garantia ou fiança bancária, com validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data da entrega dos envelopes.
- c.4.3)** Para a empresa participante apenas do lote 03: no valor de R\$ 801,53 (Oitocentos e um reais e cinquenta e três centavos), podendo ser em caução em dinheiro, seguro garantia ou fiança bancária, com validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data da entrega dos envelopes.
- c.4.4)** Para a empresa participante apenas do lote 04: no valor de R\$ 2.258,32 (Dois mil duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos), podendo ser em caução em dinheiro, seguro garantia ou fiança bancária, com validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data da entrega dos envelopes.
- c.4.5)** Para a empresa participante do lote 05: no valor de R\$ 998,67 (Novecentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos), podendo ser em caução em dinheiro, seguro garantia ou fiança bancária, com validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data da entrega dos envelopes.
- c.4.6)** Para a empresa participante dos lote 01 e 02: no valor de R\$ 2.264,29 (Dois mil duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos), podendo ser em caução em dinheiro, seguro garantia ou fiança bancária, com validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data da entrega dos envelopes.
- c.4.7)** Para a empresa participante dos lote 01 e 03: no valor de R\$ 2.264,29 (Dois mil duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos), podendo ser em caução em dinheiro, seguro garantia ou fiança bancária, com validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data da entrega dos envelopes.
- c.4.8)** Para a empresa participante dos lotes 01 e 04: no valor de R\$ 3.721,08 (Dois mil duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos), podendo ser em caução em dinheiro, seguro garantia ou fiança bancária, com validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data da entrega dos envelopes.
- c.4.9)** Para a empresa participante dos lotes 01 e 05: no valor de R\$ 2.461,43 (Dois mil quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e três centavos), podendo ser em caução em dinheiro, seguro garantia ou fiança bancária, com validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data da entrega dos envelopes.
- c.4.10)** Para a empresa participante dos lotes 01, 02 e 03: no valor de R\$ 3.065,82 (Três mil e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), podendo ser em caução em dinheiro, seguro garantia ou fiança bancária, com validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data da entrega dos envelopes.

Avenida Fernando Costa, nº 767 – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8719 – Fax: (13) 3854-8708



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

- c.4.11)** Para a empresa participante dos lotes 01, 02 e 04: no valor de R\$ 4.522,61 (Quatro mil quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos), podendo ser em caução em dinheiro, seguro garantia ou fiança bancária, com validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data da entrega dos envelopes.
- c.4.12)** Para a empresa participante dos lotes 01, 02 e 05: no valor de R\$ 3.262,96 (Três mil duzentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos), podendo ser em caução em dinheiro, seguro garantia ou fiança bancária, com validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data da entrega dos envelopes.
- c.4.13)** Para a empresa participante dos lotes 01, 03 e 04: no valor de R\$ 4.522,61 (Quatro mil quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos), podendo ser em caução em dinheiro, seguro garantia ou fiança bancária, com validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data da entrega dos envelopes.
- c.4.14)** Para a empresa participante dos lotes 01, 03 e 05: no valor de R\$ 3.262,96 (Três mil duzentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos), podendo ser em caução em dinheiro, seguro garantia ou fiança bancária, com validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data da entrega dos envelopes.
- c.4.15)** Para a empresa participante dos lotes 01, 02, 03 e 04: no valor de R\$ 5.324,14 (Cinco mil trezentos e vinte e quatro reais e catorze centavos), podendo ser em caução em dinheiro, seguro garantia ou fiança bancária, com validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data da entrega dos envelopes.
- c.4.16)** Para a empresa participante dos lotes 01, 02, 03, 04 e 05: no valor de R\$ 6.322,81 (Seis mil trezentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos), podendo ser em caução em dinheiro, seguro garantia ou fiança bancária, com validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data da entrega dos envelopes.
- c.4.17)** Para a empresa participante dos lotes 01, 02, 03 e 05: no valor de R\$ 4.064,49 (Quatro mil e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), podendo ser em caução em dinheiro, seguro garantia ou fiança bancária, com validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data da entrega dos envelopes.
- c.4.18)** Para a empresa participante dos lotes 01, 02, 04 e 05: no valor de R\$ 5.521,28 (Cinco mil quinhentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos), podendo ser em caução em dinheiro, seguro garantia ou fiança bancária, com validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data da entrega dos envelopes.
- c.4.19)** Para a empresa participante dos lotes 01, 04 e 05: no valor de R\$ 4.719,75 (Quatro mil setecentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos), podendo ser em caução em



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

- dinheiro, seguro garantia ou fiança bancária, com validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data da entrega dos envelopes.
- c.4.20)** Para a empresa participante dos lotes 02 e 03: no valor de R\$ 1.603,06 (Um mil seiscentos e três reais e seis centavos), podendo ser em caução em dinheiro, seguro garantia ou fiança bancária, com validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data da entrega dos envelopes.
- c.4.21)** Para a empresa participante dos lotes 02 e 04: no valor de R\$ 3.059,85 (Três mil e cinqüenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), podendo ser em caução em dinheiro, seguro garantia ou fiança bancária, com validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data da entrega dos envelopes.
- c.4.22)** Para a empresa participante dos lotes 02 e 05: no valor de R\$ 1.800,20 (Um mil e oitocentos reais e vinte centavos), podendo ser em caução em dinheiro, seguro garantia ou fiança bancária, com validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data da entrega dos envelopes.
- c.4.23)** Para a empresa participante dos lotes 02, 03 e 04: no valor de R\$ 3.861,38 (Três mil oitocentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos), podendo ser em caução em dinheiro, seguro garantia ou fiança bancária, com validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data da entrega dos envelopes.
- c.4.24)** Para a empresa participante dos lotes 02, 03 e 05: no valor de R\$ 2.601,73 (Dois mil seiscentos e um reais e setenta e três centavos), podendo ser em caução em dinheiro, seguro garantia ou fiança bancária, com validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data da entrega dos envelopes.
- c.4.25)** Para a empresa participante dos lotes 02, 04 e 05: no valor de R\$ 4.719,75 (Quatro mil setecentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos), podendo ser em caução em dinheiro, seguro garantia ou fiança bancária, com validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data da entrega dos envelopes.
- c.4.26)** Para a empresa participante dos lotes 02, 03, 04 e 05: no valor de R\$ 4.860,05 (Quatro mil oitocentos e sessenta reais e cinco centavos), podendo ser em caução em dinheiro, seguro garantia ou fiança bancária, com validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data da entrega dos envelopes.
- c.4.27)** Para a empresa participante dos lotes 03 e 04: no valor de R\$ 3.059,85 (Três mil e cinqüenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), podendo ser em caução em dinheiro, seguro garantia ou fiança bancária, com validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data da entrega dos envelopes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

- c.4.28)** Para a empresa participante dos lotes 03 e 05: no valor de R\$ 1.800,20 (Um mil e oitocentos reais e vinte centavos), podendo ser em caução em dinheiro, seguro garantia ou fiança bancária, com validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data da entrega dos envelopes.
- c.4.29)** Para a empresa participante dos lotes 03, 04 e 05: no valor de R\$ 4.058,52 (Quatro mil e cinqüenta e oito reais e cinqüenta e dois centavos), podendo ser em caução em dinheiro, seguro garantia ou fiança bancária, com validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data da entrega dos envelopes.
- c.4.30)** Para a empresa participante dos lotes 04 e 05: no valor de R\$ 3.256,99 (Três mil duzentos e cinqüenta e seis reais e noventa e nove centavos), podendo ser em caução em dinheiro, seguro garantia ou fiança bancária, com validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data da entrega dos envelopes.
- c.5)** A garantia deverá ser efetuada até às 15:00 h do dia 17 de dezembro de 2007.
- c.5.1)** A garantia será liberada após a assinatura do contrato para o licitante 1º classificado e aos demais após a fase de julgamento da proposta.
- c.6)** Não será admitida a participação de empresa que possuir Índice de Liquidez Geral – ILG menor do que 1,10 e Índice de Solvência – IS menor do que 1,50, calculados pelas fórmulas apresentadas no anexo V do edital e com dados extraídos do balanço patrimonial (transcrição) – Anexo V do Edital;

d) Qualificação Técnica

- d.1)** Certidão de Registro da empresa e de seu (s) responsável (is) técnico (s) emitida pelo CREA.
- d.2)** A Capacitação técnica profissional (específica) será comprovada através da Ficha de Registro do empregado, autenticada junto a Delegacia Regional de Trabalho e Contrato de Trabalho constante da Carteira de Trabalho ou, no caso de sócio, através de Contrato Social em vigor, que o licitante possui em seu quadro permanente na data da entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, neste caso, notoriamente, consideram-se às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da presente licitação, os serviços de execução de:

- **Empresas participantes do Lote 01**
- Concreto preparado no local, fck = 20,0 MPa;
- Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa;
- Fôrma em madeira comum para estrutura;
- Laje pré-fabricada mista vigota treliçada / lajota, beta 12 cm;
- Alvenaria de elevação em bloco de concreto de vedação, uso revestido, de 14 cm – 2,5 MPa;

Avenida Fernando Costa, nº 767 – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8719 – Fax: (13) 3854-8708



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

- Alvenaria de elevação em bloco de concreto de vedação, uso revestido, de 9 cm – 2,5 MPa;
- Piso em granilite moldado no local;
- Resina 100% acrílica plastificante;
- Rodapé em granilite moldado no local até 10 cm;
- Estrutura madeira tesourada, telha de barro – vãos até 7,00 m;
- Telha de barro tipo italiana;
- Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa;

- **Empresas participantes do Lote 02**
- Quadra de esportes / piso de concreto armado / fundação direta;

- **Empresas participantes do Lote 03**
- Quadra de esportes / piso de concreto armado / fundação direta;

- **Empresas participantes do Lote 04**
- Quadra de esportes / piso de concreto armado / fundação direta;
- Trave de futebol de salão;
- Poste para rede de voleibol;
- Tabela de basquete (fundação direta);
- Fechamento para quadra de esportes – fundo;
- Fechamento para quadra de esportes – laterais;
- Portão gradil galvanizado (150 x 215 cm);
- Concreto preparado no local, fck = 20,0 MPa;
- Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa;
- Fôrma em madeira comum para estrutura;
- Laje pré-fabricada mista vigota treliçada / lajota, beta 12 cm;
- Alvenaria de elevação em bloco de concreto de vedação, uso revestido, de 14 cm – 2,5 MPa;
- Alvenaria de elevação em bloco de concreto de vedação, uso revestido, de 9 cm – 2,5 MPa;
- Divisória em placas de granilite com espessura de 5 cm;
- Piso cerâmico esmaltado PEI-5 resistência química B, para áreas internas, assentado com argamassa colante industrializada;
- Estrutura madeira tesourada, telha de barro – vãos de 10,00 a 13,00 m;
- Telha de barro tipo italiana.

- **Empresas participantes do Lote 05**
- Cerca em tela de aço galvanizado de 2”, montantes em mourões de concreto com ponta inclinada e arame;
- Plantio de grama esmeralda em placas.

d.3) Comprovação de aptidão da empresa (capacitação técnico-operacional) para a execução do objeto da licitação, nas características, quantidades e prazos especificados no edital, mediante a apresentação de no mínimo 01 (um) atestado para cada lote que a empresa se propõe a participar,

Avenida Fernando Costa, nº 767 – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8719 – Fax: (13) 3854-8708



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados na entidade profissional competente. No caso de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito privado, cujas obras e serviços decorrerem de licitação pública, a licitante deverá juntar o contrato de sub-empregada, com a devida anuência do órgão responsável pela licitação;

d.3.1) As especificações, quantidades e prazos de execução das fases de serviços exigidas para comprovação de experiência pela licitante para o presente edital são:

• **Empresas participantes do Lote 01**

Descrição dos Serviços	Quantidades (mínimas)
Concreto preparado no local, fck = 20,0 MPa;	3,76 m ³
Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa;	300,60 kg
Fôrma em madeira comum para estrutura;	45,12 m ²
Laje pré-fabricada mista vigota treliçada / lajota, beta 12 cm;	113,51 m ²
Alvenaria de elevação em bloco de concreto de vedação, uso revestido, de 14 cm – 2,5 MPa;	104,85 m ²
Alvenaria de elevação em bloco de concreto de vedação, uso revestido, de 9 cm – 2,5 MPa;	58,65 m ²
Piso em granilite moldado no local;	88,64 m ²
Resina 100% acrílica plastificante;	88,64 m ²
Rodapé em granilite moldado no local até 10 cm;	53,15 m
Estrutura madeira tesourada, telha de barro – vãos até 7,00 m;	113,51 m ²
Telha de barro tipo italiana;	113,51 m ²
Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa;	113,51 m ²

• **Empresas participantes do Lote 02**

Descrição dos Serviços	Quantidades (mínimas)
Quadra de esportes / piso de concreto armado / fundação direta	300,00 m ²

• **Empresas participantes do Lote 03**

Descrição dos Serviços	Quantidades (mínimas)
Quadra de esportes / piso de concreto armado / fundação direta	300,00 m ²

• **Empresas participantes do Lote 04**

Descrição dos Serviços	Quantidades (mínimas)
Quadra de esportes / piso de concreto armado / fundação direta	300,00 m ²
Trave de futebol de salão	2 und
Poste para rede de voleibol	1 und

Avenida Fernando Costa, nº 767 – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8719 – Fax: (13) 3854-8708



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

Tabela de basquete (fundação direta)	2 und
Fechamento para quadra de esportes – fundo	20,00 m
Fechamento para quadra de esportes – laterais	30,00 m
Concreto preparado no local, fck = 20,0 MPa;	8,03 m ³
Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa;	240,00 kg
Fôrma em madeira comum para estrutura;	26,00 m ²
Laje pré-fabricada mista vigota treliçada / lajota, beta 12 cm;	100,74 m ²
Alvenaria de elevação em bloco de concreto de vedação, uso revestido, de 14 cm – 2,5 MPa;	157,42 m ²
Alvenaria de elevação em bloco de concreto de vedação, uso revestido, de 9 cm – 2,5 MPa;	37,57 m ²
Divisória em placas de granilite com espessura de 5 cm	13,77 m ²
Piso cerâmico esmaltado PEI-5 resistência química B, para áreas internas, assentado com argamassa colante industrializada	102,74 m ²
Estrutura madeira tesourada, telha de barro – vãos de 10,00 a 13,00 m;	100,74 m ²
Telha de barro tipo italiana;	100,74 m ²

• Empresas participantes do Lote 05

Descrição dos Serviços	Quantidades (mínimas)
Cerca em tela de aço galvanizado de 2", montantes em mourões de concreto com ponta inclinada e arame	170,00 m
Plantio de grama esmeralda em placas	2.880,00 m ²

d.3.2) A licitante deverá apresentar o quadro resumo dos serviços e os correspondentes atestados de comprovação;

d.4) Indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da presente licitação;

d.5) Atestado de visita efetuada por **responsável técnico da empresa**, emitido pelo Departamento de Obras, comprovando que o mesmo visitou o(s) local(is) da(s) obra(s);

d.5.1) O responsável técnico de cada empresa deverá comparecer no dia 13 de dezembro de 2007, às 08:00 horas, ao Departamento de Obras da Prefeitura Municipal de Cajati, à Av. Fernando Costa, nº 767 – Centro – Cajati – SP, munido de sua carteira de Registro Profissional no CREA, comprovação de fazer parte do quadro de funcionários da empresa, e com a cópia autenticada da Certidão de registro da empresa licitante emitida pelo CREA, para, junto com a equipe técnica da Prefeitura Municipal de Cajati, proceder a visita.

d.6) Indicação do responsável ou responsáveis que assinarão o Termo de Contrato, com a qualificação completa e cargo que ocupa ou ocupam na empresa e, se procurador, o instrumento de mandato;

Avenida Fernando Costa, nº 767 – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8719 – Fax: (13) 3854-8708



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

- d.7) Indicação do preposto, para representá-lo na execução do contrato;
- d.8) Declaração de conhecimento das informações e que aceita todas as condições locais, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação;
- d.9) Declaração expressa de que a empresa:
 - d.9.1) Aceita todas as condições contidas neste Edital;
 - d.9.2) Que todo e qualquer contrato de sub-empregada relacionada com a obra deverá ser previamente submetida à Prefeitura que, por sua vez, estudará o interesse e conveniência dessa sub-empregada e, se concordar, deverá dar anuência expressa;

e) Regularidade trabalhista

- e.1) Declaração, sob as penas da lei, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à Lei Federal nº 9.854/99 quanto a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, devidamente preenchido, conforme Anexo VI do edital.

6.2.1.2. Requisitos para os não Cadastrados:

a) Habilitação Jurídica

- a.1) Cédula de identidade dos sócios da empresa.
- a.2) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- a.3) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- a.4) Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício.
- a.5) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Regularidade Fiscal

- b.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.).

Avenida Fernando Costa, nº 767 – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8719 – Fax: (13) 3854-8708



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

- b.2)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação.
- b.3)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Licitante ou de outra equivalente, na forma da lei.
- b.3.1)** Fazenda Federal
- b.3.1.1)** Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
- b.3.1.2)** Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal.
- b.3.2)** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- b.3.3)** Fazenda Estadual
- b.3.3.1)** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual: Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao ICM/ICMS;
- b.3.3)** Fazenda Municipal
- b.3.3.1)** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante: Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- b.4)** Para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) fica ressalvado o disposto nos art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, sendo que o não cumprimento do disposto nesta lei poderá acarretar as sanções e penalidades previstas no art. 81 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.
- b.5)** Para a obtenção dos benefícios referentes à legislação acima citada, as licitantes deverão apresentar documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).
- b.6)** Entende-se por Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), àquelas enquadradas nos limites determinados no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, a saber:
- a)** no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais);

Avenida Fernando Costa, nº 767 – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8719 – Fax: (13) 3854-8708



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

b) no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil reais).

b.6.1) Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, o produto de venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

c) Qualificação Econômica Financeira

c.1) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício financeiro, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período, utilizando-se o IGPM / FGV / SP – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas / SP ou outro indicador que venha a substituí-lo, a critério da Prefeitura;

c.1.1) Serão considerados aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis assim apresentados:

c.1.1.1) Sociedades regidas pela Lei Nº: 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas): publicados no Diário Oficial, publicados em jornal de grande circulação ou por cópia reprográfica registrada e autenticada na Junta Comercial ou no domicílio da licitante;

c.1.1.2) Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (Ltda): cópia reprográfica do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou através de cópia reprográfica do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

c.1.1.3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 – Lei Geral das Microempresas das Empresas de Pequeno Porte – “SIMPLES NACIONAL” :

a) Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou

b) Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou

Avenida Fernando Costa, nº 767 – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8719 – Fax: (13) 3854-8708



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

- c) Declaração assinada pelo profissional de Contabilidade responsável pela empresa de que a mesma é dispensada da apresentação de Balanço Patrimonial no termos da Lei, indicando o artigo e a lei de referência.
- c.2) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, com data de emissão inferior a 30 (trinta) dias da entrega dos envelopes;
- c.3) Comprovação de Capital Social devidamente integralizado e registrado na forma da Lei, sendo:
- c.3.1) Para empresas participantes apenas do lote 01: comprovação de Capital Social devidamente integralizado e registrado na forma da Lei, igual ou superior a **R\$ 14.627,65** (Catorze mil seiscentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos), demonstrado no Anexo IV, que deverá ser apresentado;
- c.3.2) Para empresas participantes apenas do lote 02: comprovação de Capital Social devidamente integralizado e registrado na forma da Lei, igual ou superior a **R\$ 8.015,39** (Oito mil e quinze reais e trinta e nove centavos), demonstrado no Anexo IV, que deverá ser apresentado;
- c.3.3) Para empresas participantes dos lotes 01 e 02: comprovação de Capital Social devidamente integralizado e registrado na forma da Lei, igual ou superior a **R\$ 22.643,04** (Vinte e dois mil seiscentos e quarenta e três reais e quatro centavos), demonstrado no Anexo IV, que deverá ser apresentado;
- c.3.4) Para empresas participantes apenas do lote 03: comprovação de Capital Social devidamente integralizado e registrado na forma da Lei, igual ou superior a **R\$ 8.015,39** (Oito mil e quinze reais e trinta e nove centavos), demonstrado no Anexo IV, que deverá ser apresentado;
- c.3.5) Para empresas participantes dos lotes 01, 02 e 03: comprovação de Capital Social devidamente integralizado e registrado na forma da Lei, igual ou superior a **R\$ 30.658,43** (Trinta mil seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos), demonstrado no Anexo IV, que deverá ser apresentado;
- c.3.6) Para empresas participantes dos lotes 01 e 03: comprovação de Capital Social devidamente integralizado e registrado na forma da Lei, igual ou superior a **R\$ 22.643,04** (Vinte e dois mil seiscentos e quarenta e três reais e quatro centavos), demonstrado no Anexo IV, que deverá ser apresentado;
- c.3.7) Para empresas participantes dos lotes 02 e 03: comprovação de Capital Social devidamente integralizado e registrado na forma da Lei, igual ou superior a **R\$ 16.030,78** (Dezesseis mil

Avenida Fernando Costa, nº 767 – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8719 – Fax: (13) 3854-8708



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

e trinta reais e setenta e oito centavos), demonstrado no Anexo IV, que deverá ser apresentado;

- c.3.8)** Para empresas participantes apenas do lote 04: comprovação de Capital Social devidamente integralizado e registrado na forma da Lei, igual ou superior a **R\$ 22.583,25** (Vinte e dois mil quinhentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos), demonstrado no Anexo IV, que deverá ser apresentado;
- c.3.9)** Para empresas participantes dos lotes 01, 02, 03 e 04: comprovação de Capital Social devidamente integralizado e registrado na forma da Lei, igual ou superior a **R\$ 53.241,68** (Cinquenta e três mil duzentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos), demonstrado no Anexo IV, que deverá ser apresentado;
- c.3.10)** Para empresas participantes dos lotes 01 e 04: comprovação de Capital Social devidamente integralizado e registrado na forma da Lei, igual ou superior a **R\$ 37.210,90** (Trinta e sete mil duzentos e dez reais e noventa centavos), demonstrado no Anexo IV, que deverá ser apresentado;
- c.3.11)** Para empresas participantes dos lotes 02 e 04: comprovação de Capital Social devidamente integralizado e registrado na forma da Lei, igual ou superior a **R\$ 30.598,64** (Trinta mil quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos), demonstrado no Anexo IV, que deverá ser apresentado;
- c.3.12)** Para empresas participantes dos lotes 03 e 04: comprovação de Capital Social devidamente integralizado e registrado na forma da Lei, igual ou superior a **R\$ 30.598,64** (Trinta mil quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos), demonstrado no Anexo IV, que deverá ser apresentado;
- c.3.13)** Para empresas participantes dos lotes 01, 02 e 04: comprovação de Capital Social devidamente integralizado e registrado na forma da Lei, igual ou superior a **R\$ 45.226,29** (Quarenta e cinco mil duzentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos), demonstrado no Anexo IV, que deverá ser apresentado;
- c.3.14)** Para empresas participantes dos lotes 01, 03 e 04: comprovação de Capital Social devidamente integralizado e registrado na forma da Lei, igual ou superior a **R\$ 45.226,29** (Quarenta e cinco mil duzentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos), demonstrado no Anexo IV, que deverá ser apresentado;
- c.3.15)** Para empresas participantes dos lotes 02, 03 e 04: comprovação de Capital Social devidamente integralizado e registrado na forma da Lei, igual ou superior a **R\$ 38.614,03** (Trinta e oito mil seiscentos e catorze reais e três centavos), demonstrado no Anexo IV, que deverá ser apresentado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

- c.3.16)** Para empresas participantes apenas do lote 05: comprovação de Capital Social devidamente integralizado e registrado na forma da Lei, igual ou superior a **R\$ 9.986,77** (Nove mil novecentos e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos), demonstrado no Anexo IV, que deverá ser apresentado;
- c.3.17)** Para empresas participantes dos lotes 01, 02, 03, 04 e 05: comprovação de Capital Social devidamente integralizado e registrado na forma da Lei, igual ou superior a **R\$ 63.228,45** (Sessenta e três mil duzentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos), demonstrado no Anexo IV, que deverá ser apresentado;
- c.3.18)** Para empresas participantes dos lotes 01 e 05: comprovação de Capital Social devidamente integralizado e registrado na forma da Lei, igual ou superior a **R\$ 24.614,42** (Vinte e quatro mil seiscentos e catorze reais e quarenta e dois centavos), demonstrado no Anexo IV, que deverá ser apresentado;
- c.3.19)** Para empresas participantes dos lotes 01, 02 e 05: comprovação de Capital Social devidamente integralizado e registrado na forma da Lei, igual ou superior a **R\$ 32.629,81** (Trinta e dois mil seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e um centavos), demonstrado no Anexo IV, que deverá ser apresentado;
- c.3.20)** Para empresas participantes dos lotes 01, 03 e 05: comprovação de Capital Social devidamente integralizado e registrado na forma da Lei, igual ou superior a **R\$ 32.629,81** (Trinta e dois mil seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e um centavos), demonstrado no Anexo IV, que deverá ser apresentado;
- c.3.21)** Para empresas participantes dos lotes 01, 04 e 05: comprovação de Capital Social devidamente integralizado e registrado na forma da Lei, igual ou superior a **R\$ 47.197,67** (Quarenta e sete mil cento e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos), demonstrado no Anexo IV, que deverá ser apresentado;
- c.3.22)** Para empresas participantes dos lotes 01, 02, 03 e 05: comprovação de Capital Social devidamente integralizado e registrado na forma da Lei, igual ou superior a **R\$ 40.645,20** (Quarenta mil seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), demonstrado no Anexo IV, que deverá ser apresentado;
- c.3.23)** Para empresas participantes dos lotes 01, 02, 04 e 05: comprovação de Capital Social devidamente integralizado e registrado na forma da Lei, igual ou superior a **R\$ 55.213,06** (Cinquenta e cinco mil duzentos e treze reais e seis centavos), demonstrado no Anexo IV, que deverá ser apresentado;
- c.3.24)** Para empresas participantes dos lotes 02 e 05: comprovação de Capital Social devidamente integralizado e registrado na forma da Lei, igual ou superior a **R\$ 18.002,16** (Dezoito mil e dois reais e dezesseis centavos), demonstrado no Anexo IV, que deverá ser apresentado;

Avenida Fernando Costa, nº 767 – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8719 – Fax: (13) 3854-8708



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

- c.3.25) Para empresas participantes dos lotes 02, 03 e 05: comprovação de Capital Social devidamente integralizado e registrado na forma da Lei, igual ou superior a **R\$ 26.017,55** (Vinte e seis mil e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos), demonstrado no Anexo IV, que deverá ser apresentado;
- c.3.26) Para empresas participantes dos lotes 02, 04 e 05: comprovação de Capital Social devidamente integralizado e registrado na forma da Lei, igual ou superior a **R\$ 40.585,41** (Quarenta mil quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos), demonstrado no Anexo IV, que deverá ser apresentado;
- c.3.27) Para empresas participantes dos lotes 02, 03, 04 e 05: comprovação de Capital Social devidamente integralizado e registrado na forma da Lei, igual ou superior a **R\$ 48.600,80** (Quarenta mil e seiscentos reais e oitenta centavos), demonstrado no Anexo IV, que deverá ser apresentado;
- c.3.28) Para empresas participantes dos lotes 03 e 05: comprovação de Capital Social devidamente integralizado e registrado na forma da Lei, igual ou superior a **R\$ 18.002,16** (Dezoito mil e dois reais e dezesseis centavos), demonstrado no Anexo IV, que deverá ser apresentado;
- c.3.29) Para empresas participantes dos lotes 03, 04 e 05: comprovação de Capital Social devidamente integralizado e registrado na forma da Lei, igual ou superior a **R\$ 40.585,41** (Quarenta mil quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos), demonstrado no Anexo IV, que deverá ser apresentado;
- c.3.30) Para empresas participantes dos lotes 04 e 05: comprovação de Capital Social devidamente integralizado e registrado na forma da Lei, igual ou superior a **R\$ 32.570,02** (Trinta e dois mil quinhentos e setenta reais e dois centavos), demonstrado no Anexo IV, que deverá ser apresentado;
- c.4) Comprovação de prestação de garantia para participação da licitação, sendo:
- c.4.1) Para a empresa participante apenas do lote 01: no valor de R\$ 1.462,76 (Um mil quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos), podendo ser em caução em dinheiro, seguro garantia ou fiança bancária, com validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data da entrega dos envelopes.
- c.4.2) Para a empresa participante apenas do lote 02: no valor de R\$ 801,53 (Oitocentos e um reais e cinquenta e três centavos), podendo ser em caução em dinheiro, seguro garantia ou fiança bancária, com validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data da entrega dos envelopes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

- c.4.3)** Para a empresa participante apenas do lote 03: no valor de R\$ 801,53 (Oitocentos e um reais e cinquenta e três centavos), podendo ser em caução em dinheiro, seguro garantia ou fiança bancária, com validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data da entrega dos envelopes.
- c.4.4)** Para a empresa participante apenas do lote 04: no valor de R\$ 2.258,32 (Dois mil duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos), podendo ser em caução em dinheiro, seguro garantia ou fiança bancária, com validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data da entrega dos envelopes.
- c.4.5)** Para a empresa participante do lote 05: no valor de R\$ 998,67 (Novecentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos), podendo ser em caução em dinheiro, seguro garantia ou fiança bancária, com validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data da entrega dos envelopes.
- c.4.6)** Para a empresa participante dos lote 01 e 02: no valor de R\$ 2.264,29 (Dois mil duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos), podendo ser em caução em dinheiro, seguro garantia ou fiança bancária, com validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data da entrega dos envelopes.
- c.4.7)** Para a empresa participante dos lote 01 e 03: no valor de R\$ 2.264,29 (Dois mil duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos), podendo ser em caução em dinheiro, seguro garantia ou fiança bancária, com validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data da entrega dos envelopes.
- c.4.8)** Para a empresa participante dos lotes 01 e 04: no valor de R\$ 3.721,08 (Dois mil duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos), podendo ser em caução em dinheiro, seguro garantia ou fiança bancária, com validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data da entrega dos envelopes.
- c.4.9)** Para a empresa participante dos lotes 01 e 05: no valor de R\$ 2.461,43 (Dois mil quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e três centavos), podendo ser em caução em dinheiro, seguro garantia ou fiança bancária, com validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data da entrega dos envelopes.
- c.4.10)** Para a empresa participante dos lotes 01, 02 e 03: no valor de R\$ 3.065,82 (Três mil e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), podendo ser em caução em dinheiro, seguro garantia ou fiança bancária, com validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data da entrega dos envelopes.
- c.4.11)** Para a empresa participante dos lotes 01, 02 e 04: no valor de R\$ 4.522,61 (Quatro mil quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos), podendo ser em caução em dinheiro, seguro garantia ou fiança bancária, com validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data da entrega dos envelopes.

Avenida Fernando Costa, nº 767 – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8719 – Fax: (13) 3854-8708



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

- c.4.12)** Para a empresa participante dos lotes 01, 02 e 05: no valor de R\$ 3.262,96 (Três mil duzentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos), podendo ser em caução em dinheiro, seguro garantia ou fiança bancária, com validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data da entrega dos envelopes.
- c.4.13)** Para a empresa participante dos lotes 01, 03 e 04: no valor de R\$ 4.522,61 (Quatro mil quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos), podendo ser em caução em dinheiro, seguro garantia ou fiança bancária, com validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data da entrega dos envelopes.
- c.4.14)** Para a empresa participante dos lotes 01, 03 e 05: no valor de R\$ 3.262,96 (Três mil duzentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos), podendo ser em caução em dinheiro, seguro garantia ou fiança bancária, com validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data da entrega dos envelopes.
- c.4.15)** Para a empresa participante dos lotes 01, 02, 03 e 04: no valor de R\$ 5.324,14 (Cinco mil trezentos e vinte e quatro reais e catorze centavos), podendo ser em caução em dinheiro, seguro garantia ou fiança bancária, com validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data da entrega dos envelopes.
- c.4.16)** Para a empresa participante dos lotes 01, 02, 03, 04 e 05: no valor de R\$ 6.322,81 (Seis mil trezentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos), podendo ser em caução em dinheiro, seguro garantia ou fiança bancária, com validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data da entrega dos envelopes.
- c.4.17)** Para a empresa participante dos lotes 01, 02, 03 e 05: no valor de R\$ 4.064,49 (Quatro mil e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), podendo ser em caução em dinheiro, seguro garantia ou fiança bancária, com validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data da entrega dos envelopes.
- c.4.18)** Para a empresa participante dos lotes 01, 02, 04 e 05: no valor de R\$ 5.521,28 (Cinco mil quinhentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos), podendo ser em caução em dinheiro, seguro garantia ou fiança bancária, com validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data da entrega dos envelopes.
- c.4.19)** Para a empresa participante dos lotes 01, 04 e 05: no valor de R\$ 4.719,75 (Quatro mil setecentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos), podendo ser em caução em dinheiro, seguro garantia ou fiança bancária, com validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data da entrega dos envelopes.
- c.4.20)** Para a empresa participante dos lotes 02 e 03: no valor de R\$ 1.603,06 (Um mil seiscentos e três reais e seis centavos), podendo ser em caução em dinheiro, seguro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

- garantia ou fiança bancária, com validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data da entrega dos envelopes.
- c.4.21)** Para a empresa participante dos lotes 02 e 04: no valor de R\$ 3.059,85 (Três mil e cinqüenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), podendo ser em caução em dinheiro, seguro garantia ou fiança bancária, com validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data da entrega dos envelopes.
- c.4.22)** Para a empresa participante dos lotes 02 e 05: no valor de R\$ 1.800,20 (Um mil e oitocentos reais e vinte centavos), podendo ser em caução em dinheiro, seguro garantia ou fiança bancária, com validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data da entrega dos envelopes.
- c.4.23)** Para a empresa participante dos lotes 02, 03 e 04: no valor de R\$ 3.861,38 (Três mil oitocentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos), podendo ser em caução em dinheiro, seguro garantia ou fiança bancária, com validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data da entrega dos envelopes.
- c.4.24)** Para a empresa participante dos lotes 02, 03 e 05: no valor de R\$ 2.601,73 (Dois mil seiscentos e um reais e setenta e três centavos), podendo ser em caução em dinheiro, seguro garantia ou fiança bancária, com validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data da entrega dos envelopes.
- c.4.25)** Para a empresa participante dos lotes 02, 04 e 05: no valor de R\$ 4.719,75 (Quatro mil setecentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos), podendo ser em caução em dinheiro, seguro garantia ou fiança bancária, com validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data da entrega dos envelopes.
- c.4.26)** Para a empresa participante dos lotes 02, 03, 04 e 05: no valor de R\$ 4.860,05 (Quatro mil oitocentos e sessenta reais e cinco centavos), podendo ser em caução em dinheiro, seguro garantia ou fiança bancária, com validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data da entrega dos envelopes.
- c.4.27)** Para a empresa participante dos lotes 03 e 04: no valor de R\$ 3.059,85 (Três mil e cinqüenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), podendo ser em caução em dinheiro, seguro garantia ou fiança bancária, com validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data da entrega dos envelopes.
- c.4.28)** Para a empresa participante dos lotes 03 e 05: no valor de R\$ 1.800,20 (Um mil e oitocentos reais e vinte centavos), podendo ser em caução em dinheiro, seguro garantia ou fiança bancária, com validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data da entrega dos envelopes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

- c.4.29)** Para a empresa participante dos lotes 03, 04 e 05: no valor de R\$ 4.058,52 (Quatro mil e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), podendo ser em caução em dinheiro, seguro garantia ou fiança bancária, com validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data da entrega dos envelopes.
- c.4.30)** Para a empresa participante dos lotes 04 e 05: no valor de R\$ 3.256,99 (Três mil duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos), podendo ser em caução em dinheiro, seguro garantia ou fiança bancária, com validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data da entrega dos envelopes.
- c.5)** A garantia deverá ser efetuada até às 15:00 h do dia 13 de dezembro de 2007.
- c.5.1)** A garantia será liberada após a assinatura do contrato para o licitante 1º classificado e aos demais após a fase de julgamento da proposta.
- c.6)** Não será admitida a participação de empresa que possuir Índice de Liquidez Geral – ILG menor do que 1,10 e Índice de Solvência – IS menor do que 1,50, calculados pelas fórmulas apresentadas no anexo V do edital e com dados extraídos do balanço patrimonial (transcrição) – Anexo V do Edital;

d) Qualificação Técnica

- d.1)** Certidão de Registro da empresa e de seu (s) responsável (is) técnico (s) emitida pelo CREA.
- d.2)** A Capacitação técnica profissional (específica) será comprovada através da Ficha de Registro do empregado, autenticada junto a Delegacia Regional de Trabalho e Contrato de Trabalho constante da Carteira de Trabalho ou, no caso de sócio, através de Contrato Social em vigor, que o licitante possui em seu quadro permanente na data da entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, neste caso, notoriamente, consideram-se às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da presente licitação, os serviços de execução de:

• Empresas participantes do Lote 01

- Concreto preparado no local, fck = 20,0 MPa;
- Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa;
- Fôrma em madeira comum para estrutura;
- Laje pré-fabricada mista vigota treliçada / lajota, beta 12 cm;
- Alvenaria de elevação em bloco de concreto de vedação, uso revestido, de 14 cm – 2,5 MPa;
- Alvenaria de elevação em bloco de concreto de vedação, uso revestido, de 9 cm – 2,5 MPa;
- Piso em granilite moldado no local;
- Resina 100% acrílica plastificante;
- Rodapé em granilite moldado no local até 10 cm;

Avenida Fernando Costa, nº 767 – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8719 – Fax: (13) 3854-8708



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

- Estrutura madeira tesourada, telha de barro – vãos até 7,00 m;
- Telha de barro tipo italiana;
- Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa;

- **Empresas participantes do Lote 02**
- Quadra de esportes / piso de concreto armado / fundação direta;

- **Empresas participantes do Lote 03**
- Quadra de esportes / piso de concreto armado / fundação direta;

- **Empresas participantes do Lote 04**
- Quadra de esportes / piso de concreto armado / fundação direta;
- Trave de futebol de salão;
- Poste para rede de voleibol;
- Tabela de basquete (fundação direta);
- Fechamento para quadra de esportes – fundo;
- Fechamento para quadra de esportes – laterais;
- Portão gradil galvanizado (150 x 215 cm);
- Concreto preparado no local, fck = 20,0 MPa;
- Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa;
- Fôrma em madeira comum para estrutura;
- Laje pré-fabricada mista vigota treliçada / lajota, beta 12 cm;
- Alvenaria de elevação em bloco de concreto de vedação, uso revestido, de 14 cm – 2,5 MPa;
- Alvenaria de elevação em bloco de concreto de vedação, uso revestido, de 9 cm – 2,5 MPa;
- Divisória em placas de granilite com espessura de 5 cm;
- Piso cerâmico esmaltado PEI-5 resistência química B, para áreas internas, assentado com argamassa colante industrializada;
- Estrutura madeira tesourada, telha de barro – vãos de 10,00 a 13,00 m;
- Telha de barro tipo italiana.

- **Empresas participantes do Lote 05**
- Cerca em tela de aço galvanizado de 2”, montantes em mourões de concreto com ponta inclinada e arame;
- Plantio de grama esmeralda em placas.

d.3) Comprovação de aptidão da empresa (capacitação técnico-operacional) para a execução do objeto da licitação, nas características, quantidades e prazos especificados no edital, mediante a apresentação de no mínimo 01 (um) atestado para cada lote que a empresa se propõe a participar, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados na entidade profissional competente. No caso de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito privado, cujas obras e serviços decorrerem de licitação pública, a licitante deverá juntar o contrato de subempreitada, com a devida anuência do órgão responsável pela licitação;

Avenida Fernando Costa, nº 767 – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8719 – Fax: (13) 3854-8708



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

d.3.1) As especificações, quantidades e prazos de execução das fases de serviços exigidas para comprovação de experiência pela licitante para o presente edital são:

- **Empresas participantes do Lote 01**

Descrição dos Serviços	Quantidades (mínimas)
Concreto preparado no local, fck = 20,0 MPa;	3,76 m ³
Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa;	300,60 kg
Fôrma em madeira comum para estrutura;	45,12 m ²
Laje pré-fabricada mista vigota treliçada / lajota, beta 12 cm;	113,51 m ²
Alvenaria de elevação em bloco de concreto de vedação, uso revestido, de 14 cm – 2,5 MPa;	104,85 m ²
Alvenaria de elevação em bloco de concreto de vedação, uso revestido, de 9 cm – 2,5 MPa;	58,65 m ²
Piso em granilite moldado no local;	88,64 m ²
Resina 100% acrílica plastificante;	88,64 m ²
Rodapé em granilite moldado no local até 10 cm;	53,15 m
Estrutura madeira tesourada, telha de barro – vãos até 7,00 m;	113,51 m ²
Telha de barro tipo italiana;	113,51 m ²
Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa;	113,51 m ²

- **Empresas participantes do Lote 02**

Descrição dos Serviços	Quantidades (mínimas)
Quadra de esportes / piso de concreto armado / fundação direta	300,00 m ²

- **Empresas participantes do Lote 03**

Descrição dos Serviços	Quantidades (mínimas)
Quadra de esportes / piso de concreto armado / fundação direta	300,00 m ²

- **Empresas participantes do Lote 04**

Descrição dos Serviços	Quantidades (mínimas)
Quadra de esportes / piso de concreto armado / fundação direta	300,00 m ²
Trave de futebol de salão	2 und
Poste para rede de voleibol	1 und
Tabela de basquete (fundação direta)	2 und
Fechamento para quadra de esportes – fundo	20,00 m
Fechamento para quadra de esportes – laterais	30,00 m
Concreto preparado no local, fck = 20,0 MPa;	8,03 m ³

Avenida Fernando Costa, nº 767 – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8719 – Fax: (13) 3854-8708



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa;	240,00 kg
Fôrma em madeira comum para estrutura;	26,00 m ²
Laje pré-fabricada mista vigota treliçada / lajota, beta 12 cm;	100,74 m ²
Alvenaria de elevação em bloco de concreto de vedação, uso revestido, de 14 cm – 2,5 MPa;	157,42 m ²
Alvenaria de elevação em bloco de concreto de vedação, uso revestido, de 9 cm – 2,5 MPa;	37,57 m ²
Divisória em placas de granilite com espessura de 5 cm	13,77 m ²
Piso cerâmico esmaltado PEI-5 resistência química B, para áreas internas, assentado com argamassa colante industrializada	102,74 m ²
Estrutura madeira tesourada, telha de barro – vãos de 10,00 a 13,00 m;	100,74 m ²
Telha de barro tipo italiana;	100,74 m ²

• Empresas participantes do Lote 05

Descrição dos Serviços	Quantidades (mínimas)
Cerca em tela de aço galvanizado de 2", montantes em mourões de concreto com ponta inclinada e arame	170,00 m
Plantio de grama esmeralda em placas	2.880,00 m ²

d.3.2) A licitante deverá apresentar o quadro resumo dos serviços e os correspondentes atestados de comprovação;

d.4) Indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da presente licitação;

d.5) Atestado de visita efetuada por **responsável técnico da empresa**, emitido pelo Departamento de Obras, comprovando que o mesmo visitou o(s) local(is) da(s) obra(s);

d.5.1) O responsável técnico de cada empresa deverá comparecer no dia 13 de dezembro de 2007, às 08:00 horas, ao Departamento de Obras da Prefeitura Municipal de Cajati, à Av. Fernando Costa, nº 767 – Centro – Cajati – SP, munido de sua carteira de Registro Profissional no CREA, comprovação de fazer parte do quadro de funcionários da empresa, e com a cópia autenticada da Certidão de registro da empresa licitante emitida pelo CREA, para, junto com a equipe técnica da Prefeitura Municipal de Cajati, proceder a visita.

d.6) Indicação do responsável ou responsáveis que assinarão o Termo de Contrato, com a qualificação completa e cargo que ocupa ou ocupam na empresa e, se procurador, o instrumento de mandato;

d.7) Indicação do preposto, para representá-lo na execução do contrato;

Avenida Fernando Costa, nº 767 – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8719 – Fax: (13) 3854-8708



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

d.8) Declaração de conhecimento das informações e que aceita todas as condições locais, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação;

d.9) Declaração expressa de que a empresa:

d.9.1) Aceita todas as condições contidas neste Edital;

d.9.2) Que todo e qualquer contrato de sub-empregada relacionada com a obra deverá ser previamente submetida à Prefeitura que, por sua vez, estudará o interesse e conveniência dessa sub-empregada e, se concordar, deverá dar anuência expressa;

e) Regularidade trabalhista

e.1) Declaração, sob as penas da lei, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à Lei Federal nº 9.854/99 quanto a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, devidamente preenchido, conforme Anexo VI do edital.

7. PROPOSTA (ENVELOPE Nº 02)

7.1. A proposta de preço deverá ser apresentada em uma via, redigida em português, de forma clara e detalhada, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou borrões, contendo:

7.1.1. Carta Proposta, em uma via, em papel timbrado da empresa, constando as seguintes informações :

7.1.1.1. Tomada de Preços nº 002/2007.

7.1.1.2. Número do CNPJ/MF da empresa licitante;

7.1.1.3. Objeto da Licitação.

7.1.1.4. Planilha de preços, em moeda corrente nacional, praticado no último dia previsto para entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

7.1.1.5. No preço proposto, deverão estar incluídos todos os encargos e tributos decorrentes do serviço.

7.1.1.6. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação das propostas.

7.1.1.7. Critério de Medição: Serviço a preço unitário, medição mensal.

Avenida Fernando Costa, nº 767 – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8719 – Fax: (13) 3854-8708



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

7.1.1.8. Condições de pagamento: Em até 10 (dez) dias após a emissão da Nota Fiscal / Fatura, devidamente atestada pela Contratante.

7.1.1.9. Prazo de início dos Serviços: Após a assinatura do Contrato.

7.1.1.10. Prazo de execução: O prazo de execução das obras não poderá ser superior a 04 (quatro) meses, a contar da data da assinatura das autorizações para início dos serviços, exceto os serviços constantes do lote 05, cujo prazo máximo de execução não poderá ser superior a 03 (três) meses, a contar da data da assinatura das autorizações para início dos serviços.

7.1.1.11. Data e assinatura do responsável legal, que deverá ser sócio ou diretor da Empresa, ou ainda, autorizado por procuração.

7.1.1.12. Nome, cargo e número do R.G do responsável legal.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1. Os envelopes contendo a “**Documentação para Habilitação**” e “**Proposta**”, deverão ser preenchidos na sua parte externa, da seguinte forma:

8.1.1. Indicação da razão social e endereço completo da Proponente;

8.1.2. Nome do Órgão Licitante.

8.1.3. Número do Processo.

8.1.4. Número da Tomada de Preços.

8.1.5. Data e horário da entrega dos envelopes e encerramento da Tomada de Preços.

8.1.6. Inscrição “**ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO**” e “**ENVELOPE Nº 02– PROPOSTA**” nos respectivos envelopes correspondentes.

8.2. Os envelopes deverão ser apresentados de forma indevassável, mediante fecho ou lacre, rubricado no local de fechamento.

9. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

9.1. A presente Tomada de Preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

9.2. Após a entrega dos envelopes pelos Licitantes, não serão aceitos adendos, acréscimos, supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos.

Avenida Fernando Costa, nº 767 – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8719 – Fax: (13) 3854-8708



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

- 9.3. Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão de Licitação, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.
- 9.4. Se a empresa enviar representante que não seja sócio-gerente ou diretor, far-se-á necessário o credenciamento, com menção expressa de conferência de amplos poderes, inclusive para recebimento de intimações e para desistência de recursos.
- 9.5. A não apresentação do credenciamento não implica a inabilitação do Licitante, mas o impede de manifestar-se nas sessões, contra as decisões tomadas pela Comissão de Licitação, durante a fase de abertura dos envelopes “**DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA**”.
- 9.6. É facultado à Comissão de Licitação ou Autoridade Superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

10.1. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 - “DOCUMENTAÇÃO”

- 10.1.1. No dia, local e hora designados no preâmbulo deste edital, na presença dos Licitantes ou seus representantes legais que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir ao ato, a Comissão de Licitação iniciará os trabalhos examinando os envelopes “**DOCUMENTAÇÃO**” e “**PROPOSTA**”, os quais serão rubricados pelos seus membros e pelos representantes dos licitantes presentes, procedendo-se a seguir à abertura do *envelope nº 01 - “DOCUMENTAÇÃO”*.
- 10.1.2. Os documentos contidos nos *envelopes nº 01 - “DOCUMENTAÇÃO”* serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão de Licitação, bem como pelos Proponentes ou seus representantes legais.
- 10.1.3. Desta fase será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão, devendo toda e qualquer declaração constar da mesma.
- 10.1.4. Se ocorrer a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no mesmo dia, será designada a data para a divulgação do resultado pela Comissão e publicado no órgão de Imprensa Oficial.
- 10.1.5. Os envelopes “**PROPOSTAS**” das Empresas “**INABILITADAS**” ficarão à disposição dos Licitantes, pelo prazo de 05 (cinco) dias, após a publicação no órgão de Imprensa Oficial, junto à Comissão de Licitação, que os devolverá indevassáveis mediante recibo.
- 10.1.6. A Comissão de Licitações, após o decurso definitivo da fase de habilitação, isto é, após o julgamento dos eventuais recursos interpostos ou na ausência destes, em ato público previamente designado e para o qual as licitantes habilitadas serão convocados, dará início à

Avenida Fernando Costa, nº 767 – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8719 – Fax: (13) 3854-8708



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

segunda fase, com abertura dos envelopes nº 02 **PROPOSTA DE PREÇO**, das licitantes habilitadas. Caso a Comissão de Licitação julgue os documentos de habilitação na própria Sessão de Abertura dos Envelopes nº 01 e os representantes legais de todas as empresas abram mão do prazo recursal através do registro em ata, poderá a Comissão proceder a abertura dos envelopes de nº 02 – **PROPOSTA**, na mesma sessão.

10.1.7. As licitantes somente poderão retirar suas propostas, desistindo de concorrer no certame, antes do encerramento da fase de habilitação, obrigando-se, após conhecimento dos preços, ao cumprimento das condições ofertadas até o término do prazo do contrato.

10.1.8 Critérios para Fins de Habilitação

10.1.81. Serão considerados inabilitados os proponentes que não atenderem as exigências do Edital ou não preencherem os requisitos exigidos no Item 6.

10.1.82. Se todos os Licitantes forem inabilitados, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação.

10.2. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA

10.2.1. Os envelopes “**PROPOSTAS**” dos Licitantes Habilitados serão abertos, a seguir, no mesmo local, pela Comissão de Licitação, desde que haja renúncia expressa de todos os Proponentes de interposição de recursos de que trata o art. 109, I, “a”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações. Em não ocorrendo a abertura, será comunicada aos Licitantes, através de publicação no órgão de Imprensa, a nova data, após julgamento dos recursos ou decorrido o prazo sem interposição.

10.2.2. As licitantes poderão incluir nas respectivas propostas, informações adicionais, catálogos ou quaisquer outros elementos elucidativos sobre as mesmas.

10.2.3. Uma vez aberta as propostas, estas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões.

10.2.4. As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação, bem como pelos Licitantes presentes, sendo procedida a leitura dos preços e condições oferecidas.

10.2.5. Desta fase será lavrada ata circunstanciada, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma.

10.2.6. Se o julgamento não ocorrer logo após a abertura dos envelopes, a Comissão de Licitação, divulgará o resultado, através do órgão de Imprensa Oficial.

Avenida Fernando Costa, nº 767 – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8719 – Fax: (13) 3854-8708



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

10.2.7. As propostas classificadas, de acordo com o item 10.3.2.1 serão analisadas para verificação de suas aceitabilidades. Nos casos em que a Comissão Julgadora de Licitações julgar necessário, os licitantes serão notificados através do Diário Oficial do Estado para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, apresentarem documentos que comprovem a exatidão dos preços propostos, entre outros:

- a) Composição de Preços;
- b) Curva ABC de insumos;
- c) Carta de Fornecedores ratificando os preços dos Insumos;
- d) Taxas de Encargos Sociais;
- e) Demonstrativo de BDI.

10.3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.3.1. Desclassificação:

10.3.1.1. Serão desclassificadas as propostas que :

- a) não atenderem as exigências estabelecidas no edital;
- b) forem manifestamente inexequíveis ou com preços superiores aos praticados no mercado ou fixados como máximos pela Administração;
- c) Apresentarem irregularidades ou vícios que dificultem ou impossibilitem o seu entendimento;
- d) As propostas que forem apresentadas em desacordo com a planilha da Prefeitura, no que se refere aos serviços e respectivas quantidades.

10.3.1.2. Se todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para reapresentação de outra, escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação.

10.3.2. Classificação :

10.3.2.1. Após o exame das propostas, a Comissão de Licitação fará a classificação, levando em conta exclusivamente o *Menor Preço por Lote*.

- a) A classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis;
- b) Será considerada vencedora, a primeira classificada, de menor preço total proposto;

10.3.2.2. Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

Avenida Fernando Costa, nº 767 – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8719 – Fax: (13) 3854-8708



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

10.3.2.3. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e as empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

10.3.2.4. Para efeito do disposto no art. 44 da LC 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, observado o prazo recursal.
- b) Estando esta convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento da sessão de abertura e análise das propostas, podendo, desde já, renunciar à faculdade, por escrito ou em ata.
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- d) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC nº 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- e) O disposto no art. 44 da LC nº 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.4. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.4.1. Caberá a Autoridade que determinou a abertura da Licitação a decisão sobre a Adjudicação e Homologação do procedimento.

10.5. DA PUBLICIDADE DOS ATOS

10.5.1. Da Habilitação ou Inabilitação, Classificação ou Desclassificação, Adjudicação e Homologação, dar-se-á conhecimento aos Licitantes através de órgão de Imprensa Oficial.

11. DO CONTRATO

11.1. A minuta dos contratos a serem firmados entre as partes encontra-se no Anexo VII do Edital e obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

11.2. Prazo para assinatura do contrato

Avenida Fernando Costa, nº 767 – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8719 – Fax: (13) 3854-8708



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

11.2.1. A Proponente vencedora deverá assinar contrato dentro de 03 (três) dias úteis, contados do comunicado a ser expedido ou pela publicação no órgão de Imprensa Oficial.

11.3. Do prazo

11.3.1. O prazo de execução das obras não poderá ser superior a 04 (quatro) meses, a contar da data da assinatura das autorizações para início dos serviços, exceto os serviços constantes do lote 05, cujo prazo máximo de execução não poderá ser superior a 03 (três) meses, a contar da data da assinatura das autorizações para início dos serviços.

11.4. Do pagamento

11.4.1. O pagamento referente ao objeto desta licitação, será efetuado mensalmente, em até 10 (dez) após a emissão da Nota Fiscal / Fatura, devidamente atestada pela Contratante.

11.5. Do acréscimo ou da supressão

11.5.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do parágrafo 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

11.6. Das sanções para os casos de inadimplemento

11.6.1. Na hipótese de a Contratada descumprir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

11.6.2. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão administrativa, com as conseqüências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, sem prejuízo das penalidades a que aludem os artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.

11.6.3. A multa a que se refere o inciso II do art. 87, da lei citada no art. Anterior, será de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor da obrigação não cumprida.

11.6.4. O atraso injustificado na execução do contrato acarretará as seguintes multas :

11.6.4.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 0,1% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

11.6.4.2. Atraso superior a 10 (dez) dias, multa de 0,15% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

11.6.4.3. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 5%, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida.

Avenida Fernando Costa, nº 767 – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8719 – Fax: (13) 3854-8708



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

11.7. Da rescisão contratual

11.7.1. A rescisão contratual pode ser :

11.7.1.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

11.7.1.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

11.7.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas em Lei.

12. DOS RECURSOS :

12.1. Somente serão aceitos recursos por escrito e dirigidos à Comissão de Licitações, previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, os quais deverão ser protocolados na Seção de Protocolo, das 09:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h.

13. DO HORÁRIO E LOCAL DE OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

13.1. O Edital poderá ser consultado e obtido, junto ao Departamento de Compras/Licitações, sito à Av. Fernando Costa, nº 767 - Cajati - SP, no horário das 9:00 h às 11:30 h e das 13:30 h às 15:00 h, mediante o pagamento do valor de R\$ 30,00 (trinta reais).

13.2. Os pedidos de esclarecimentos referente ao Edital deverão ser por escrito e dirigidos a Comissão de Licitações e protocolados no mesmo endereço, local e horários do sub-item 13.1 até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento dos envelopes.

Cajati, 20 de novembro de 2007.

ÂNGELO ROSA VIEIRA
Diretor do Departamento de Compras / Licitações

Avenida Fernando Costa, nº 767 – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8719 – Fax: (13) 3854-8708



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

PROCESSO Nº 013851/2007 **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2007**

A N E X O I

PLANILHA DE QUANTIDADES

Avenida Fernando Costa, nº 767 – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8719 – Fax: (13) 3854-8708



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

LOTE 01 : EXECUÇÃO DE PRÉDIO PARA ARQUIVO MORTO, COZINHA E BANHEIROS NO NOVO PAÇO MUNICIPAL

PLANILHA DE QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	P. UNIT.	TOTAL
1	CANTEIRO DE OBRAS				
1.1	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categorias em vala ou cava até 1,50 m	8,63	M ³		
1.2	Fôrma em madeira comum para fundação	38,40	M ²		
1.3	Concreto preparado no local, fck = 20,0 MPa	7,71	M ³		
1.4	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	616,80	Kg		
1.5	Aterro manual apilado em área interna com maço de 30 kg	0,92	M ³		
1.6	Alvenaria de embasamento em bloco de concreto com 14 cm	2,88	M ³		
1.7	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	77,10	M ²		
SUB-TOTAL 01					
2	ESTRUTURA				
2.1	Concreto preparado no local, fck = 2,0 MPa	7,52	M ³		
2.2	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	601,20	Kg		
2.3	Fôrma em madeira comum para estrutura	90,24	M ²		
2.4	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada / lajota, beta 12 cm	227,02	M ²		
SUB-TOTAL 02					
3	VEDAÇÃO				
3.1	Alvenaria de elevação em bloco de concreto de vedação, uso revestido, de 14 cm – 2,5 MPa	209,70	M ²		
3.2	Alvenaria de elevação em bloco de concreto de vedação, uso revestido de 9 cm – 2,5 MPa	117,30	M ²		
3.3	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado	0,88	M ²		
SUB-TOTAL 03					

Avenida Fernando Costa, nº 767 – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8719 – Fax: (13) 3854-8708



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

4 REVESTIMENTO					
4.1	Chapisco	881,02	M ²		
4.2	Emboço comum	881,02	M ²		
4.3	Reboco	786,82	M ²		
4.4	Revestimento em placa cerâmica esmaltada para paredes internas, azulejo de 15 x 15 cm, assentado com argamassa colante industrializada	94,20	M ²		
SUB-TOTAL 04					
5 PISO					
5.1	Aterro manual apiloado de área interna com maço de 30 kg	24,85	M ³		
5.2	Piso em granilite moldado no local	177,28	M ²		
5.3	Resina 100% acrílica plastificante	177,28	M ²		
5.4	Piso com requadro em concreto simples sem controle de fck	8,86	M ³		
5.5	Rodapé em granilite moldado no local até 10 cm	106,30	M		
5.6	Cimentado desempenado	195,00	M ²		
5.7	Rodapé em cimentado desempenado e alisado com altura 15 cm	169,00	M		
SUB-TOTAL 05					
6 ESQUADRIAS					
6.1	Porta lisa com batente madeira – 82 x 210 cm	11,00	Und		
6.2	Porta em ferro de abrir, para receber vidro	6,72	M ²		
6.3	Caixilho em ferro basculante	16,06	M ²		
6.4	Vidro fantasia de 3/4 mm	22,78	M ²		
SUB-TOTAL 06					
7 PINTURA					
7.1	Látex PVA em massa	869,02	M ²		
7.2	Esmalte em superfície metálica	45,56	M ²		
7.3	Esmalte em superfície de madeira	41,10	M ²		
SUB-TOTAL 07					
8 COBERTURA					
8.1	Estrutura madeira tesourada, telha de barro – vãos até 7,00 m	227,02	M ²		
8.2	Telha de barro tipo italiana	227,02	M ²		
8.3	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	227,02	M ²		

Avenida Fernando Costa, nº 767 – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8719 – Fax: (13) 3854-8708



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

8.4	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 – corte 1,00 m	10,00	M		
SUB-TOTAL 08					
9	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA				
9.1	Bacia sifonada de louça sem tampa – 6 litros	4,00	Und.		
9.2	Cuba de louça de embutir, sem pertences	2,00	Und.		
9.3	Tampa de plástico para bacia sanitária	4,00	Und.		
9.4	Tubo de PVC rígido, DN = 50 mm, (1 1/2”), inclusive conexões	32,00	M		
9.5	Tubo de PVC rígido, DN = 20 mm, (3/4”), inclusive conexões	44,00	M		
9.6	Tubo de PVC rígido, P x B com anel de borracha, DN = 50 mm, inclusive conexões	15,00	M		
9.7	Tubo de PVC rígido, P x B com anel de borracha, DN = 100 mm, inclusive conexões	20,00	M		
9.8	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN = 1 1/2” – linha standard	2,00	Und.		
9.9	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN = 3/4” – linha standard	2,00	Und.		
9.10	Torneira de parede para pia com bica móvel e arejador, em latão fundido cromado	2,00	Und.		
9.11	Válvula de descarga com registro próprio, DN = 1 1/2”	4,00	Und.		
9.12	Reservatório de fibra de vidro – capacidade de 1000 l	1,00	Und.		
9.13	Tampo / bancada em mármore nacional espessura de 3 cm	1,70	M ²		
9.14	Registro de pressão em latão fundido cromado com canopla, DN = 3/4”	2,00	Und.		
9.15	Tanque em granito sintético linha comercial	1,00	Und.		
9.16	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN = 3/4”	1,00	Und.		
9.17	Pia com cuba simples em mármore sintético, linha comercial	1,00	Und.		

Avenida Fernando Costa, nº 767 – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8719 – Fax: (13) 3854-8708



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

9.18	Torneira de parede para pia com bica móvel e arejador, em latão fundido cromado	1,00	Und.		
9.19	Fossa séptica câmara única com anéis pré-moldados em concreto, diâmetro externo de 1,50 m – h = 1,50 m	2,00	Und.		
9.20	Tubo de PVC rígido, junta elástica, tipo Vinilfort, DN = 150 mm, incl. conexões	210,00	M		
9.21	Caixa de gordura em alvenaria, 60 x 60 x 60 cm	1,00	Und.		
SUB-TOTAL 09					
10	INSTALAÇÃO ELÉTRICA				
10.1	Eletroduto de PVC corrugado flexível, reforçado, diâmetro externo de 32 mm	90,00	M		
10.2	Caixa de ferro estampada 4" x 2"	17,00	Und.		
10.3	Caixa em PVC sextavada de 3" x 3"	18,00	Und.		
10.4	Luminária de embutir em calha aberta para 2 lâmpadas fluorescentes de 32 / 40W	18,00	Und.		
10.5	Fio de cobre de 6,00 mm ² , isolamento 750 V – isolamento em PVC 70°C	120,00	M		
10.6	Fio de cobre de 2,5 mm ² , isolamento 750 V – isolamento em PVC 70°C	350,00	M		
10.7	Interruptor com 1 tecla simples e placa	6,00	Und.		
10.8	Interruptor com 2 teclas simples e placa	2,00	Und.		
10.9	Tomada universal 2P + T, 15A – 125/250 V, com placa	9,00	Und.		
10.10	Disjuntor termomagnético, bipolar 220 / 380 V, corrente de 10A até 50A	2,00	Und.		
10.11	Lâmpada fluorescente tubular, base Bipino bilateral de 40W	36,00	Und.		
10.12	Reator eletromagnético de baixo fator de potência com partida convencional, para uma lâmpada fluorescente compacta "2U", base G24D 3, 26W – 127V	36,00	Und.		
10.13	Quadro de distribuição de luz e força de embutir (IP 40, chapa nº 16 msg) de 360 x 360 x 100 mm – até 8 disjuntores – sem componentes	1,00	Und.		
10.14	Cabo de cobre de 16,00 mm ² , isolamento 750 V – isolamento em PVC 70°C	30,00	M		
SUB-TOTAL 10					
TOTAL LOTE 01					

Avenida Fernando Costa, nº 767 – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8719 – Fax: (13) 3854-8708



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

LOTE 02 : EXECUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA EMEF AREIA PRETINHA (BAIRRO VILA ANDRÉIA)

PLANILHA DE QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	P. UNIT.	TOTAL
1	QUADRA DE ESPORTES				
1.1	Quadra de esportes / piso de concreto armado / fundação direta – 600 m ²	1,00	Und.		
1.2	Cimentado desempenado alisado e = 3.50 cm incluindo arg. Reg.	216,00	M ²		
SUB-TOTAL 01					
2	FECHAMENTO				
2.1	Fechamento para quadra de esportes – fundo	40,00	M		
2.2	Fechamento para quadra de esportes – laterais	60,00	M		
2.3	Portão gradil galv. (150 x 215 cm)	2,00	Und.		
SUB-TOTAL 02					
3	COMPONENTES				
3.1	Trave de futebol de salão	2,00	Und.		
3.2	Poste para rede de voleibol	1,00	Und.		
3.3	Tabela de basquete (fundação direta)	2,00	Und.		
SUB-TOTAL 03					
4	INSTALAÇÃO ELÉTRICA				
4.1	IL – 50 luminária vapor met 2 x 250W com poste concr. Tub. 11 m	4,00	Und.		
4.2	Fio de 4 mm ² – 750V de isolamento	762,00	M		
4.3	Eletroduto em polietileno de 25 mm – inclusive conexões	100,00	M		
4.4	Quadro de distribuição capacidade para 4 a 8 disjuntores com barramento	1,00	Und		
4.5	Caixa de passagem em alvenaria de 0,40 x 0,40 x 0,40 m	2,00	Und.		
SUB-TOTAL 04					
TOTAL LOTE 02					

Avenida Fernando Costa, nº 767 – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8719 – Fax: (13) 3854-8708



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

LOTE 03 : EXECUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA EMEF FORQUILHA (BAIRRO CAPELINHA)

PLANILHA DE QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	P. UNIT.	TOTAL
1	QUADRA DE ESPORTES				
1.1	Quadra de esportes / piso de concreto armado / fundação direta – 600 m ²	1,00	Und.		
1.2	Cimentado desempenado alisado e = 3.50 cm incluindo arg. Reg.	216,00	M ²		
SUB-TOTAL 01					
2	FECHAMENTO				
2.1	Fechamento para quadra de esportes – fundo	40,00	M		
2.2	Fechamento para quadra de esportes – laterais	60,00	M		
2.3	Portão gradil galv. (150 x 215 cm)	2,00	Und.		
SUB-TOTAL 02					
3	COMPONENTES				
3.1	Trave de futebol de salão	2,00	Und.		
3.2	Poste para rede de voleibol	1,00	Und.		
3.3	Tabela de basquete (fundação direta)	2,00	Und.		
SUB-TOTAL 03					
4	INSTALAÇÃO ELÉTRICA				
4.1	IL – 50 luminária vapor met 2 x 250W com poste concr. Tub. 11 m	4,00	Und.		
4.2	Fio de 4 mm ² – 750V de isolamento	762,00	M		
4.3	Eletroduto em polietileno de 25 mm – inclusive conexões	100,00	M		
4.4	Quadro de distribuição capacidade para 4 a 8 disjuntores com barramento	1,00	Und		
4.5	Caixa de passagem em alvenaria de 0,40 x 0,40 x 0,40 m	2,00	Und.		
SUB-TOTAL 04					
TOTAL LOTE 03					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

LOTE 04 : EXECUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES COM VESTIÁRIOS NO CENTRO DE EVENTOS DO BICO DO PATO

PLANILHA DE QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	P. UNIT.	TOTAL
1	QUADRA DE ESPORTES				
1.1	Quadra de esportes / piso de concreto armado / fundação direta – 600 m ²	1,00	Und.		
1.2	Trave de futebol de salão	2,00	Und.		
1.3	Poste para rede de voleibol	1,00	Und.		
1.4	Tabela de basquete (fundação direta)	2,00	Und.		
1.5	Cimentado desempenado alisado e = 3.50 cm incl. Arg. Reg.	177,00	M ²		
SUB-TOTAL 01					
2	FECHAMENTO				
2.1	Fechamento para quadra de esportes – fundo	40,00	M		
2.2	Fechamento para quadra de esportes – laterais	60,00	M		
2.3	Portão gradil galv. (150 x 215 cm)	2,00	Und.		
SUB-TOTAL 02					
3	ILUMINAÇÃO				
3.1	IL – 50 Luminária vapor met 2 x 250 W com poste concr. Tub. 11 m	4,00	Und.		
3.2	Fio de 4 mm ² – 750V de isolamento	762,00	M		
3.3	Eletroduto em polietileno de 25 mm – inclusive conexões	100,00	M		
3.4	Quadro de distribuição capacidade para 4 a 8 disjuntores	1,00	Und.		
3.5	Caixa de passagem em alvenaria de 0,40 x 0,40 x 0,40 m	2,00	Und.		
SUB-TOTAL 03					
4	FUNDAÇÃO				
4.1	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categorias em vala ou cava até 1,50 m	14,00	M ³		
4.2	Concreto preparado no local, fck = 20,0 MPa	11,00	M ³		
4.3	Fôrma em madeira comum para fundação	56,00	M ²		
4.4	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	605,00	Kg		

Avenida Fernando Costa, nº 767 – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8719 – Fax: (13) 3854-8708



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

4.5	Aterro manual apiloado em área interna com maço de 30 kg	3,00	M ³		
4.6	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm – completa	26,00	M		
4.7	Alvenaria de embasamento em bloco de concreto com 14 cm	11,20	M ³		
SUB-TOTAL 04					
5	ESTRUTURA				
5.1	Concreto preparado no local, fck = 2,0 MPa	16,07	M ³		
5.2	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	480,00	Kg		
5.3	Fôrma em madeira comum para estrutura	52,00	M ²		
5.4	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada / lajota, beta 12 cm	201,48	M ²		
SUB-TOTAL 05					
6	VEDAÇÃO				
6.1	Alvenaria de elevação em bloco de concreto de vedação, uso revestido, de 14 cm – 2,5 MPa	314,85	M ²		
6.2	Alvenaria de elevação em bloco de concreto de vedação, uso revestido de 9 cm – 2,5 MPa	75,15	M ²		
6.3	Divisória em placas de granilite com espessura de 5 cm	27,54	M ²		
6.4	Elemento vazado em tijolo cerâmico 10 x 20 x 20 cm	2,16	M ²		
SUB-TOTAL 06					
7	REVESTIMENTO				
7.1	Chapisco	780,00	M ²		
7.2	Emboço comum	780,00	M ²		
7.3	Reboco	534,60	M ²		
7.4	Revestimento em placa cerâmica esmaltada para paredes internas, azulejo de 15 x 15 cm, assentado com argamassa colante industrializada	245,40	M ²		
SUB-TOTAL 07					
8	PISO				
8.1	Lastro de pedra britada 5 cm	10,28	M ³		

Avenida Fernando Costa, nº 767 – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8719 – Fax: (13) 3854-8708



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

8.2	Piso com requadro em concreto simples sem controle de fck	14,39	M ³		
8.3	Piso cerâmico esmaltado PEI-5 resistência química B, para áreas internas, assentado com argamassa colante industrializada	205,48	M ²		
SUB-TOTAL 08					
9	ESQUADRIAS				
9.1	Porta lisa com batente madeira – 82 x 210 cm	22,00	Und		
9.2	Caixilho em ferro basculante	10,80	M ²		
9.3	Porta/portão tipo gradil	8,40	M ²		
9.4	Porta em ferro de abrir, para receber vidro	7,35	M ²		
SUB-TOTAL 09					
10	INSTALAÇÃO ELÉTRICA				
10.1	Eletroduto de PVC corrugado de polietileno de alta densidade, DN = 30 mm, com acessórios	105,00	M		
10.2	Caixa de ferro estampada 4" x 2"	41,00	Und.		
10.3	Caixa em PVC sextavada de 3" x 3"	32,00	Und.		
10.4	Tomada universal 2P + T, 15A – 125/250 V, com placa	9,00	Und.		
10.5	Interruptor com 1 tecla simples e placa	32,00	Und.		
10.6	Quadro distribuição de luz e força, de embutir (1P40, ch, nº 16 MSQ) de 450 x 360 x 100 mm – até 12 disjuntores sem componentes	1,00	Und.		
10.7	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220V, corrente de 10A até 30A	9,00	Und.		
10.8	Fio de cobre de 4,0 mm ² , isolamento 750V	100,00	M		
10.9	Fio de cobre de 1,5 mm ² , isolamento 750V	450,00	M		
10.10	Fio de cobre de 2,5 mm ² , isolamento 750V	280,00	M		
10.11	Luminária para lâmpada fluorescente (2 x 40W)	11,00	Und.		
10.12	Globo leitoso 20 x 10 cm com 1 lâmpada incandescente 100W	21,00	Und.		
SUB-TOTAL 10					
11	PINTURA				
11.1	Látex	421,80	M ²		
11.2	Esmalte	112,80	M ²		
11.3	Esmalte em esquadrias de madeira	73,92	M ²		
11.4	Esmalte em esquadrias de ferro	69,06	M ²		

Avenida Fernando Costa, nº 767 – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8719 – Fax: (13) 3854-8708



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

SUB-TOTAL 11				
12	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA			
12.1	Reservatório de fibra de vidro – capacidade de 500 l	2,00	Und.	
12.2	Bacia sifonada de louça	13,00	Und.	
12.3	Lavatório de louça com coluna	6,00	Und.	
12.4	Mictório de louça sifonado auto aspirante	5,00	Und.	
12.5	Válvula de mictório antivandalismo, DN = 3/4”	5,00	Und.	
12.6	Torneira para lavatório em latão fundido cromado, DN = 1/2”	6,00	Und.	
12.7	Tubo de PVC rígido, DN = 25 mm, (3/4”), inclusive conexões	63,00	M	
12.8	Tubo de PVC rígido, DN = 50 mm (1 1/2”), inclusive conexões	35,00	M	
12.9	Tubo de PVC rígido, P x B com anel de borracha, DN = 50 mm, inclusive conexões	35,00	M	
12.10	Tubo de PVC rígido, P x B com anel de borracha, DN = 100 mm, inclusive conexões	162,50	M	
12.11	Válvula de descarga com registro próprio, DN = 1 1/2”	13,00	Und.	
12.12	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN = 3/4” – linha standard	6,00	Und.	
12.13	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN = 1 1/2” – linha standard	6,00	Und.	
12.14	Registro de pressão com canopla cromado DN 20 mm (3/4”)	5,00	Und.	
SUB-TOTAL 12				
13	COBERTURA			
13.1	Estrutura madeira tesourada, telha de barro – vãos de 10,00 a 13,00 m	201,48	M ²	
13.2	Telha de barro tipo italiana	201,48	M ²	
SUB-TOTAL 13				
14	VIDRO			
14.1	Vidro liso transparente de 4 mm	18,15	M ²	
SUB-TOTAL 14				
TOTAL LOTE 04				

Avenida Fernando Costa, nº 767 – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8719 – Fax: (13) 3854-8708



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

LOTE 05 : EXECUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO B° DO PARAFUSO PLANILHA DE QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	P. UNIT.	TOTAL
1	ALAMBRADO				
1.1	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,50 m	30,60	M ³		
1.2	Broca em concreto armado diâm. 20 cm – completa	136,00	M		
1.3	Alvenaria de elevação em bloco concreto vedação, uso revestido, 14 cm – 2,5 MPa	204,00	M ²		
1.4	Chapisco	272,00	M ²		
1.5	Emboço comum	272,00	M ²		
1.6	Cerca em tela de aço galvanizado de 2”, montantes em mourões de concreto com ponta inclinada e arame	340,00	M		
1.7	Concreto preparado no local, fck=20,0 MPa	0,82	M ²		
1.8	Armadura em barra de aço CA – 50 (A ou B) fyk = 500 MPa	57,40	Kg		
1.9	Fôrma em madeira comum para estrutura	11,48	M ²		
1.10	Porta de abrir em tela ondulada de aço galvanizado, completa	1,80	M ²		
1.11	Portão de 2 folhas, tubular em tela de aço galvanizado até 2,50 m de altura, completo	10,00	M ²		
SUB-TOTAL 01					
2	GRAMA				
2.1	Plantio de grama esmeralda em placas	5.760,00	M ²		
SUB-TOTAL 02					
3	DRENAGEM				
3.1	Escavação mecanizada de valas ou cavas com altura até 2,00 m	135,00	M ³		
3.2	Lastro de pedra britada nº 3	78,00	M ³		
3.3	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado perfurado, DN=4”, incl. Conexões	560,00	M		
3.4	Lastro de areia	57,00	M ³		
3.5	Caixa coletora em concreto armado 0,30 x 0,70 x 1,00 m	8,00	Und.		
SUB-TOTAL 03					
TOTAL LOTE 05					

Avenida Fernando Costa, nº 767 – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8719 – Fax: (13) 3854-8708



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

PROCESSO Nº 013851/2007 **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2007**

A N E X O II

MEMORIAIS DESCRITIVOS

Avenida Fernando Costa, nº 767 – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8719 – Fax: (13) 3854-8708



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

PROCESSO Nº 013851/2007 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2007

A N E X O III

PROJETOS BÁSICOS

Avenida Fernando Costa, nº 767 – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8719 – Fax: (13) 3854-8708



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

PROCESSO Nº 013851/2007 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2007

A N E X O I V

BALANÇO PATRIMONIAL (TRANSCRIÇÃO)

Avenida Fernando Costa, nº 767 – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8719 – Fax: (13) 3854-8708



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

ATIVO		PASSIVO		
1. CIRCULANTE	_____	1. CIRCULANTE	_____	
disponível	_____			
realizável a curto prazo	_____			
2. REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	_____	2. EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	_____	
3. PERMANENTE	_____	3. RESULT. EXERC. FUTUROS	_____	
investimentos	_____			
imobilizado	_____	4. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	_____	
(-) depreciação	_____	capital internalizado	_____	
deferido	_____	reservas de capital	_____	
TOTAL DO ATIVO	_____	reservas de reavaliação	_____	
		reservas de lucros	_____	
		lucros acumulados	_____	
		(-) prejuízos acumulados	_____	
		TOTAL DO PASSIVO	_____	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

PROCESSO Nº 013851/2007 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2007

A N E X O V

FÓRMULA DE LIQUIDEZ GERAL E DE SOLVÊNCIA

Avenida Fernando Costa, nº 767 – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8719 – Fax: (13) 3854-8708



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

FÓRMULAS ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL E DE SOLVÊNCIA

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

ILG= ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO

ILG= _____

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA

IS= ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO + AT. PERMANENTE

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

IS= _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

PROCESSO Nº 013851/2007 **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2007**

A N E X O VI

MODELO DE DECLARAÇÃO

Avenida Fernando Costa, nº 767 – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8719 – Fax: (13) 3854-8708



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

MODELO DE DECLARAÇÃO

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório **Tomada de Preços nº 002/2007 – Processo nº 13851/2007**, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**, declaro, sob as penas da Lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

, de de 2007.

Representante legal

(com carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

PROCESSO Nº 013851/2007 **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2007**

A N E X O V I I

MINUTA DO CONTRATO

Avenida Fernando Costa, nº 767 – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8719 – Fax: (13) 3854-8708



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

LOTE 01 CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato de obras de pavimentação, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**, estabelecida a Av. Fernando Costa 767 – Centro – Cajati – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001- 28, representada pelo Prefeito Municipal de Cajati, Sr. **Marino de Lima**, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa, situada à, com inscrição no CGC/MF sob nº e I.E. nº, aqui representada pelo Sr., de ora em diante designado **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si, na Tomada de Preços nº 002/2007, Processo nº 013851/2007, conforme Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas atualizações, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber :

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Execução de prédio para arquivo morto, cozinha e banheiros no Novo Paço Municipal, conforme relacionado nos Anexos I, II e III do Edital de Tomada de Preços nº 002/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATADA** se obriga a prestar a obra, por período de 4 (quatro) meses, iniciando-se a partir da Assinatura do Contrato, conforme relação constante nos Anexos I, II e III do Edital de Tomada de Preços nº 002/2007.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor do presente contrato constitui a importância de R\$ _____
(xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes.

Parágrafo Único – O preço referido no caput, além da mão-de-obra, materiais e todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

Avenida Fernando Costa, nº 767 – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8719 – Fax: (13) 3854-8708



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA de acordo com a medição mensal da obra devidamente executada.

O pagamento do valor da medição será realizado em até 10 (dez) dias após a emissão da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada pela Contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO FINANCEIRO

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 4.4.90.51 do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob nº :

- Construção de Paço Municipal - 04.122.0108.1004
 - Obras e Instalações – 4.4.90.51
- Incluídas no Plano Plurianual da Prefeitura Municipal de Cajati.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Cajati.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

a) A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução da obra, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

b) A Contratada se obriga a submeter à aprovação da contratante todos os materiais a serem utilizados na obra, antes de sua aplicação.

c) A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.

d) A Contratada se obriga a operar os equipamentos com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste contrato.

Avenida Fernando Costa, nº 767 – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8719 – Fax: (13) 3854-8708



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

- e) A Contratada se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adota procedimentos de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução das obras, objeto desta contratação.
- f) A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, pelo período de 05 (cinco) anos, a contar da data do Termo de Recebimento Definitivo.
- g) A Contratada se obriga a executar as obras dentro do prazo estabelecido neste instrumento.
- h) A Contratada se obriga, no término da obra, a limpeza total da área para o recebimento provisório da obra.
- i) A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.
- j) A Contratada deverá entregar na Prefeitura, no início dos trabalhos, a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA, devidamente preenchida e quitada.

CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente as medições dos serviços executados pela **CONTRATADA**.

CLAUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos trabalhos da **CONTRATADA** será exercida pela **CONTRATANTE**, através de agente por ela designado, o qual poderá, junto ao Representante da **CONTRATADA**, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais se não forem sanadas serão objeto de comunicação oficial à **CONTRATADA**, para aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

CLÁUSULA DEZ – DO REAJUSTAMENTO

O preço contratado permanecerá fixo e irremovível.

CLÁUSULA ONZE – DAS PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

Na hipótese de a Contratada descumprir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

§ 1º - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão administrativa, com as consequências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, sem prejuízo das penalidades a que aludem os artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.

§ 2º - A multa a que se refere o inciso II do art. 87, da lei citada no art. Anterior, será de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor da obrigação não cumprida.

§ 3º - O atraso injustificado na execução do contrato acarretará as seguintes multas :

I - Atraso até 10 (dez) dias, multa de 0,1% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

II - Atraso superior a 10 (dez) dias, multa de 0,15% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

§ 4º - Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 5%, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida.

CLÁUSULA DOZE – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

I - Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

II - Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

III – Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do presente contrato pela **CONTRATADA**;

IV – Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da **CONTRATADA**.

V – Pela dissolução da empresa contratada;

VI – Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TREZE – DA GARANTIA

A **CONTRATADA** prestou a garantia contratual no valor de R\$ _____ (_____) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, na modalidade _____ (caução em dinheiro ou seguro garantia, ou, ainda, fiança bancária).

A garantia prestada pela **CONTRATADA** será liberada ou restituída após o recebimento definitivo do contrato.

Avenida Fernando Costa, nº 767 – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8719 – Fax: (13) 3854-8708



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

CLÁUSULA CATORZE – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Jacupiranga, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão resultante do presente contrato.

E por acharem justos e contratado, assinam e rubricam o presente contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Cajati, de _____ de 2007.

CONTRATADA

**Marino de Lima
PREFEITO MUNICIPAL**

Testemunhas:

1ª testemunha

2ª testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

LOTE 02 CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato de obras de pavimentação, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**, estabelecida a Av. Fernando Costa 767 – Centro – Cajati – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001- 28, representada pelo Prefeito Municipal de Cajati, Sr. **Marino de Lima**, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa, situada à, com inscrição no CGC/MF sob nº e I.E. nº, aqui representada pelo Sr., de ora em diante designado **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si, na Tomada de Preços nº 002/2007, Processo nº 013851/2007, conforme Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas atualizações, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber :

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Execução de Quadra Poliesportiva na EMEF Areia Pretinha (Bairro Vila Andréia), conforme relacionado nos Anexos I, II e III do Edital de Tomada de Preços nº 002/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATADA** se obriga a prestar a obra, por período de 4 (quatro) meses, iniciando-se a partir da Assinatura do Contrato, conforme relação constante nos Anexos I, II e III do Edital de Tomada de Preços nº 002/2007.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor do presente contrato constitui a importância de R\$ _____
(xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes.

Parágrafo Único – O preço referido no caput, além da mão-de-obra, materiais e todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

Avenida Fernando Costa, nº 767 – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8719 – Fax: (13) 3854-8708



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA de acordo com a medição mensal da obra devidamente executada.

O pagamento do valor da medição será realizado em até 10 (dez) dias após a emissão da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada pela Contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO FINANCEIRO

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 4.4.90.51 do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob nº :

- Construção de Quadra de Esportes EMEF Vila Andréia - 12.361.0203.1057
Obras e Instalações – 4.4.90.51
Incluídas no Plano Plurianual da Prefeitura Municipal de Cajati.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Cajati.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

- a) A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução da obra, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

- b) A Contratada se obriga a submeter à aprovação da contratante todos os materiais a serem utilizados na obra, antes de sua aplicação.
- c) A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.
- d) A Contratada se obriga a operar os equipamentos com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste contrato.

Avenida Fernando Costa, nº 767 – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8719 – Fax: (13) 3854-8708



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

- e) A Contratada se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adota procedimentos de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução das obras, objeto desta contratação.
- f) A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, pelo período de 05 (cinco) anos, a contar da data do Termo de Recebimento Definitivo.
- g) A Contratada se obriga a executar as obras dentro do prazo estabelecido neste instrumento.
- h) A Contratada se obriga, no término da obra, a limpeza total da área para o recebimento provisório da obra.
- i) A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.
- j) A Contratada deverá entregar na Prefeitura, no início dos trabalhos, a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA, devidamente preenchida e quitada.

CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente as medições dos serviços executados pela **CONTRATADA**.

CLAUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos trabalhos da **CONTRATADA** será exercida pela **CONTRATANTE**, através de agente por ela designado, o qual poderá, junto ao Representante da **CONTRATADA**, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais se não forem sanadas serão objeto de comunicação oficial à **CONTRATADA**, para aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

CLÁUSULA DEZ – DO REAJUSTAMENTO

O preço contratado permanecerá fixo e irrevogável.

CLÁUSULA ONZE – DAS PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

Na hipótese de a Contratada descumprir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

§ 1º - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão administrativa, com as consequências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, sem prejuízo das penalidades a que aludem os artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.

§ 2º - A multa a que se refere o inciso II do art. 87, da lei citada no art. Anterior, será de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor da obrigação não cumprida.

§ 3º - O atraso injustificado na execução do contrato acarretará as seguintes multas :

I - Atraso até 10 (dez) dias, multa de 0,1% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

II - Atraso superior a 10 (dez) dias, multa de 0,15% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

§ 4º - Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 5%, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida.

CLÁUSULA DOZE – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

I - Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

II - Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

III – Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do presente contrato pela **CONTRATADA**;

IV – Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da **CONTRATADA**.

V – Pela dissolução da empresa contratada;

VI – Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TREZE – DA GARANTIA

A **CONTRATADA** prestou a garantia contratual no valor de R\$ _____ (_____) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, na modalidade _____ (caução em dinheiro ou seguro garantia, ou, ainda, fiança bancária).

A garantia prestada pela **CONTRATADA** será liberada ou restituída após o recebimento definitivo do contrato.

Avenida Fernando Costa, nº 767 – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8719 – Fax: (13) 3854-8708



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

CLÁUSULA CATORZE – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Jacupiranga, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão resultante do presente contrato.

E por acharem justos e contratado, assinam e rubricam o presente contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Cajati, de _____ de 2007.

CONTRATADA

**Marino de Lima
PREFEITO MUNICIPAL**

Testemunhas:

1ª testemunha

2ª testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

LOTE 03 CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato de obras de pavimentação, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**, estabelecida a Av. Fernando Costa 767 – Centro – Cajati – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001- 28, representada pelo Prefeito Municipal de Cajati, Sr. **Marino de Lima**, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa, situada à, com inscrição no CGC/MF sob nº e I.E. nº, aqui representada pelo Sr., de ora em diante designado **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si, na Tomada de Preços nº 002/2007, Processo nº 013851/2007, conforme Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas atualizações, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber :

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Execução de Quadra Poliesportiva na EMEF Forquilha (Bairro Capelinha), conforme relacionado nos Anexos I, II e III do Edital de Tomada de Preços nº 002/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATADA** se obriga a prestar a obra, por período de 4 (quatro) meses, iniciando-se a partir da Assinatura do Contrato, conforme relação constante nos Anexos I, II e III do Edital de Tomada de Preços nº 002/2007.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor do presente contrato constitui a importância de R\$ _____
(xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes.

Parágrafo Único – O preço referido no caput, além da mão-de-obra, materiais e todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

Avenida Fernando Costa, nº 767 – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8719 – Fax: (13) 3854-8708



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** de acordo com a medição mensal da obra devidamente executada.

O pagamento do valor da medição será realizado em até 10 (dez) dias após a emissão da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada pela Contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO FINANCEIRO

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 4.4.90.51 do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob nº :

- Construção de Quadra de Esportes EMEF Capelinha - 12.361.0203.1058
Obras e Instalações – 4.4.90.51
Incluídas no Plano Plurianual da Prefeitura Municipal de Cajati.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Cajati.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

a) A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução da obra, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

b) A Contratada se obriga a submeter à aprovação da contratante todos os materiais a serem utilizados na obra, antes de sua aplicação.

c) A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.

d) A Contratada se obriga a operar os equipamentos com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste contrato.

Avenida Fernando Costa, nº 767 – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8719 – Fax: (13) 3854-8708



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

- e) A Contratada se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adota procedimentos de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução das obras, objeto desta contratação.
- f) A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, pelo período de 05 (cinco) anos, a contar da data do Termo de Recebimento Definitivo.
- g) A Contratada se obriga a executar as obras dentro do prazo estabelecido neste instrumento.
- h) A Contratada se obriga, no término da obra, a limpeza total da área para o recebimento provisório da obra.
- i) A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.
- j) A Contratada deverá entregar na Prefeitura, no início dos trabalhos, a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA, devidamente preenchida e quitada.

CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente as medições dos serviços executados pela **CONTRATADA**.

CLAUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos trabalhos da **CONTRATADA** será exercida pela **CONTRATANTE**, através de agente por ela designado, o qual poderá, junto ao Representante da **CONTRATADA**, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais se não forem sanadas serão objeto de comunicação oficial à **CONTRATADA**, para aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

CLÁUSULA DEZ – DO REAJUSTAMENTO

O preço contratado permanecerá fixo e irremovível.

CLÁUSULA ONZE – DAS PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

Na hipótese de a Contratada descumprir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

§ 1º - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão administrativa, com as consequências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, sem prejuízo das penalidades a que aludem os artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.

§ 2º - A multa a que se refere o inciso II do art. 87, da lei citada no art. Anterior, será de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor da obrigação não cumprida.

§ 3º - O atraso injustificado na execução do contrato acarretará as seguintes multas :

I - Atraso até 10 (dez) dias, multa de 0,1% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

II - Atraso superior a 10 (dez) dias, multa de 0,15% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

§ 4º - Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 5%, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida.

CLÁUSULA DOZE – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

I - Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

II - Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

III – Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do presente contrato pela **CONTRATADA**;

IV – Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da **CONTRATADA**.

V – Pela dissolução da empresa contratada;

VI – Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TREZE – DA GARANTIA

A **CONTRATADA** prestou a garantia contratual no valor de R\$ _____ (_____) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, na modalidade _____ (caução em dinheiro ou seguro garantia, ou, ainda, fiança bancária).

A garantia prestada pela **CONTRATADA** será liberada ou restituída após o recebimento definitivo do contrato.

Avenida Fernando Costa, nº 767 – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8719 – Fax: (13) 3854-8708



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

CLÁUSULA CATORZE – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Jacupiranga, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão resultante do presente contrato.

E por acharem justos e contratado, assinam e rubricam o presente contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Cajati, de _____ de 2007.

CONTRATADA

Marino de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

1ª testemunha

2ª testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

LOTE 04 CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato de obras de pavimentação, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**, estabelecida a Av. Fernando Costa 767 – Centro – Cajati – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001- 28, representada pelo Prefeito Municipal de Cajati, Sr. **Marino de Lima**, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa, situada à, com inscrição no CGC/MF sob nº e I.E. nº, aqui representada pelo Sr., de ora em diante designado **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si, na Tomada de Preços nº 002/2007, Processo nº 013851/2007, conforme Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas atualizações, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber :

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Execução de Quadra Poliesportiva com vestiários no Centro de Eventos do Bairro Bico do Pato, conforme relacionado nos Anexos I, II e III do Edital de Tomada de Preços nº 002/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATADA** se obriga a prestar a obra, por período de 4 (quatro) meses, iniciando-se a partir da Assinatura do Contrato, conforme relação constante nos Anexos I, II e III do Edital de Tomada de Preços nº 002/2007.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor do presente contrato constitui a importância de R\$ _____
(xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes.

Parágrafo Único – O preço referido no caput, além da mão-de-obra, materiais e todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

Avenida Fernando Costa, nº 767 – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8719 – Fax: (13) 3854-8708



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** de acordo com a medição mensal da obra devidamente executada.

O pagamento do valor da medição será realizado em até 10 (dez) dias após a emissão da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada pela Contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO FINANCEIRO

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 4.4.90.51 do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob nº :

- Centro Poliesportivo e Eventos (Convênio Governo do Estado) – 27.812.0184.1018
Obras e Instalações – 4.4.90.51
Incluídas no Plano Plurianual da Prefeitura Municipal de Cajati.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Cajati.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

a) A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução da obra, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

b) A Contratada se obriga a submeter à aprovação da contratante todos os materiais a serem utilizados na obra, antes de sua aplicação.

c) A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.

d) A Contratada se obriga a operar os equipamentos com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste contrato.

Avenida Fernando Costa, nº 767 – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8719 – Fax: (13) 3854-8708



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

- e) A Contratada se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adota procedimentos de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução das obras, objeto desta contratação.
- f) A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, pelo período de 05 (cinco) anos, a contar da data do Termo de Recebimento Definitivo.
- g) A Contratada se obriga a executar as obras dentro do prazo estabelecido neste instrumento.
- h) A Contratada se obriga, no término da obra, a limpeza total da área para o recebimento provisório da obra.
- i) A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.
- j) A Contratada deverá entregar na Prefeitura, no início dos trabalhos, a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA, devidamente preenchida e quitada.

CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGACÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente as medições dos serviços executados pela **CONTRATADA**.

CLAUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos trabalhos da **CONTRATADA** será exercida pela **CONTRATANTE**, através de agente por ela designado, o qual poderá, junto ao Representante da **CONTRATADA**, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais se não forem sanadas serão objeto de comunicação oficial à **CONTRATADA**, para aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

CLÁUSULA DEZ – DO REAJUSTAMENTO

O preço contratado permanecerá fixo e irrevogável.

CLÁUSULA ONZE – DAS PENALIDADES

Na hipótese de a Contratada descumprir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

Avenida Fernando Costa, nº 767 – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8719 – Fax: (13) 3854-8708



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

§ 1º - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão administrativa, com as conseqüências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, sem prejuízo das penalidades a que aludem os artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.

§ 2º - A multa a que se refere o inciso II do art. 87, da lei citada no art. Anterior, será de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor da obrigação não cumprida.

§ 3º - O atraso injustificado na execução do contrato acarretará as seguintes multas :

I - Atraso até 10 (dez) dias, multa de 0,1% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

II - Atraso superior a 10 (dez) dias, multa de 0,15% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

§ 4º - Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 5%, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida.

CLÁUSULA DOZE – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

I - Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

II - Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

III – Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do presente contrato pela **CONTRATADA**;

IV – Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da **CONTRATADA**.

V – Pela dissolução da empresa contratada;

VI – Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TREZE – DA GARANTIA

A **CONTRATADA** prestou a garantia contratual no valor de R\$ _____
(_____) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, na modalidade _____ (caução em dinheiro ou seguro garantia, ou, ainda, fiança bancária).

A garantia prestada pela **CONTRATADA** será liberada ou restituída após o recebimento definitivo do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

CLÁUSULA CATORZE – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Jacupiranga, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão resultante do presente contrato.

E por acharem justos e contratado, assinam e rubricam o presente contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Cajati, de _____ de 2007.

CONTRATADA

**Marino de Lima
PREFEITO MUNICIPAL**

Testemunhas:

1ª testemunha

2ª testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

LOTE 05 CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato de obras de pavimentação, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**, estabelecida a Av. Fernando Costa 767 – Centro – Cajati – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001- 28, representada pelo Prefeito Municipal de Cajati, Sr. **Marino de Lima**, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa, situada à, com inscrição no CGC/MF sob nº e I.E. nº, aqui representada pelo Sr., de ora em diante designado **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si, na Tomada de Preços nº 002/2007, Processo nº 013851/2007, conforme Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas atualizações, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber :

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Execução de Campo de Futebol no Bairro Parafuso, conforme relacionado nos Anexos I, II e III do Edital de Tomada de Preços nº 002/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATADA** se obriga a prestar a obra, por período de 3 (três) meses, iniciando-se a partir da Assinatura do Contrato, conforme relação constante nos Anexos I, II e III do Edital de Tomada de Preços nº 002/2007.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor do presente contrato constitui a importância de R\$ _____
(xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes.

Parágrafo Único – O preço referido no caput, além da mão-de-obra, materiais e todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

Avenida Fernando Costa, nº 767 – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8719 – Fax: (13) 3854-8708



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** de acordo com a medição mensal da obra devidamente executada.

O pagamento do valor da medição será realizado em até 10 (dez) dias após a emissão da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada pela Contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO FINANCEIRO

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 4.4.90.51 do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob nº :

- Construção de Campo Bairro Parafuso - 27.812.0185.1017
 - Obras e Instalações – 4.4.90.51
- Incluídas no Plano Plurianual da Prefeitura Municipal de Cajati.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Cajati.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

- a) Deverá executar os serviços de plantio de grama Esmeralda em placas, sendo os serviços compostos por:
- Preparo do solo;
 - Plantio das placas justapostas, promovendo a completa forração da superfície;
 - Cobertura com terra vegetal;
 - Estaqueamento da grama;
 - Irrigação
- b) Todos os materiais e ferramentas inclusive o fornecimento de grama Esmeralda, será fornecido pela **CONTRATADA**.
- c) Deverá manter durante o período de pega das mudas a irrigação, bem como a substituição de placas que não pegarem, e acompanhamento da grama por período de 180 (cento e oitenta) dias.
- d) Deverá apresentar relatório diário de todos os serviços executados;
- e) Deverá deixar o local totalmente limpo, após a execução dos serviços;
- f) A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução da obra, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos

Avenida Fernando Costa, nº 767 – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8719 – Fax: (13) 3854-8708



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

- g) A Contratada se obriga a submeter à aprovação da contratante todos os materiais a serem utilizados na obra, antes de sua aplicação.
- h) A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.
- i) A Contratada se obriga a operar os equipamentos com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste contrato.
- j) A Contratada se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adota procedimentos de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução das obras, objeto desta contratação.
- k) A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, pelo período de 05 (cinco) anos, a contar da data do Termo de Recebimento Definitivo.
- l) A Contratada se obriga a executar as obras dentro do prazo estabelecido neste instrumento.
- m) A Contratada se obriga, no término da obra, a limpeza total da área para o recebimento provisório da obra.
- n) A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.
- o) A Contratada deverá entregar na Prefeitura, no início dos trabalhos, a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA, devidamente preenchida e quitada.

CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Avenida Fernando Costa, nº 767 – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8719 – Fax: (13) 3854-8708



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente as medições dos serviços executados pela **CONTRATADA**.

CLAUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos trabalhos da **CONTRATADA** será exercida pela **CONTRATANTE**, através de agente por ela designado, o qual poderá, junto ao Representante da **CONTRATADA**, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais se não forem sanadas serão objeto de comunicação oficial à **CONTRATADA**, para aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

CLÁUSULA DEZ – DO REAJUSTAMENTO

O preço contratado permanecerá fixo e irrevogável.

CLÁUSULA ONZE – DAS PENALIDADES

Na hipótese de a Contratada descumprir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

§ 1º - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão administrativa, com as consequências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, sem prejuízo das penalidades a que aludem os artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.

§ 2º - A multa a que se refere o inciso II do art. 87, da lei citada no art. Anterior, será de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor da obrigação não cumprida.

§ 3º - O atraso injustificado na execução do contrato acarretará as seguintes multas :

I - Atraso até 10 (dez) dias, multa de 0,1% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

II - Atraso superior a 10 (dez) dias, multa de 0,15% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

§ 4º - Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 5%, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida.

CLÁUSULA DOZE – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

I - Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

- II - Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.
- III – Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do presente contrato pela **CONTRATADA**;
- IV – Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da **CONTRATADA**.
- V – Pela dissolução da empresa contratada;
- VI – Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TREZE – DA GARANTIA

A **CONTRATADA** prestou a garantia contratual no valor de R\$ _____ (_____) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, na modalidade _____ (caução em dinheiro ou seguro garantia, ou, ainda, fiança bancária).

A garantia prestada pela **CONTRATADA** será liberada ou restituída após o recebimento definitivo do contrato.

CLÁUSULA CATORZE – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Jacupiranga, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão resultante do presente contrato.

E por acharem justos e contratado, assinam e rubricam o presente contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Cajati, de _____ de 2007.

CONTRATADA

Marino de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

1ª testemunha

2ª testemunha

Avenida Fernando Costa, nº 767 – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8719 – Fax: (13) 3854-8708



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(papel timbrado da licitante)

AO
PREGOEIRO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI - SP

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2007.

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado pela Prefeitura Municipal de Cajati.

....., de de 2007.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura